



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1º TRIMESTRE DE 2024



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA COMPOSIÇÃO EM 31/03/2024

TRIBUNAL PLENO

Cons. MARCUS PRESÍDIO – Presidente
Cons. ANTONIO HONORATO DE CASTRO NETO – Vice-presidente
Cons. GILDÁSIO PENEDO FILHO – Corregedor
Cons. PEDRO HENRIQUE LINO DE SOUZA – Ouvidor Geral
Cons. INALDO DA PAIXÃO DOS SANTOS ARAÚJO – Diretor Geral da Escola
de Contas Conselheiro José Borba Pedreira Lapa (ECPL)
Cons^a CAROLINA MATOS – Presidente da 1^a Câmara
Cons. JOÃO EVILÁSIO VASCONCELOS BONFIM – Presidente da 2^a Câmara

PRIMEIRA CÂMARA

Cons^a. CAROLINA MATOS
Cons. ANTONIO HONORATO DE CASTRO NETO
Cons. INALDO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO

SEGUNDA CÂMARA

Cons. JOÃO EVILÁSIO VASCONCELOS BONFIM
Cons. PEDRO HENRIQUE LINO DE SOUZA
Cons. GILDÁSIO PENEDO FILHO

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TCE/BA

CAMILA LUZ DE OLIVEIRA – Procuradora-geral
DANILO FERREIRA ANDRADE – Procurador
ANTÔNIO TARCISO SOUZA DE CARVALHO – Procurador
ERIKA DE OLIVEIRA ALMEIDA – Procuradora
MARCEL SIQUEIRA SANTOS – Procurador
MAURÍCIO CALEFFI – Procurador

IDENTIDADE INSTITUCIONAL

MISSÃO

Exercer com efetividade e tempestividade o controle externo, contribuindo para o aprimoramento da gestão pública e para os resultados das políticas públicas, a fim de melhorar a vida dos cidadãos.

VISÃO DO TCE/BA PARA 2027

Ser referência técnica no controle público, para a sociedade e os gestores públicos, pelo exercício das suas funções, fortalecendo a atuação pedagógica.

VALORES

O CIDADÃO é o nosso FOCO

INDEPENDÊNCIA no exercício do Controle Externo

Garantia das PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS é fundamental

TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA são essenciais

COMPORTAMENTO ÉTICO: melhor o exemplo do que o discurso

TEMPESTIVIDADE E EFETIVIDADE devem andar juntas

INOVAÇÃO é um objetivo incessante

A COMUNICAÇÃO E A COLABORAÇÃO são alicerces para o crescimento institucional

VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS E APERFEIÇOAMENTO

são uma busca constante

COMPROMETIMENTO: nós fazemos o Tribunal de Contas!

ÓRGÃOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Controle Externo

JOSÉ RAIMUNDO BASTOS DE AGUIAR

Secretaria de Processos

LUCIANO CHAVES DE FARIAS

Secretaria de Administração e Finanças

MÁRIO DOS SANTOS SILVA

Gabinete do Presidente

RICARDO AUGUSTO SERÓES RAVAZZANO

Diretoria de Gestão Estratégica

GIVANILDO DO NASCIMENTO MAGALHÃES

Ouvidoria

ANA PATRÍCIA CRISÓSTOMO PEREIRA

Assessoria Técnico-jurídica

WENDEL REGIS RAMOS

Auditoria Interna

RITA SUELY ALVES BOMFIM

Coordenação de Contabilidade

DANIELA COUTO SILVA GOMES

Diretoria de Recursos Humanos

RUSDELON FRANCO LIMA

Coordenadorias de Controle Externo

BRUNO MASCARENHAS DA SILVEIRA VENTIM

DENILSON MARTINS MACHADO

YURI MOISÉS MARTINS ALVES

ANTÔNIO LUIZ CARNEIRO

ISRAEL SANTOS DE JESUS

MAURÍCIO SOUZA FERREIRA

MARCOS ANDRÉ SAMPAIO DE MATOS

Escola de Contas Cons. José Borba Pedreira Lapa

DENILZE ALENCAR SACRAMENTO

Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria

EDMILSON SANTOS GALIZA

UNIDADE RESPONSÁVEL

Diretoria de Gestão Estratégica

GIVANILDO DO NASCIMENTO MAGALHÃES

Auditor de Contas Públicas

IVONETE DIONIZIO DE LIMA

Auditora

Responsável Técnico

FABIO PIRES DOS REIS

Analista de Gestão Pública

CONTATOS

Internet: www.tce.ba.gov.br

4ª Avenida, 495, Plataforma V – Centro Administrativo da Bahia

Ed. Cons. Joaquim Batista Neves, Salvador/BA – CEP 41.750-002

Tel.: (71) 3115-4575

OUVIDORIA: Tel.: (71) 3115-4561, E-mail: ouvidoria@tce.ba.gov.br e

WhatsApp: (71) 99902-0166

APRESENTAÇÃO

Em observância ao artigo 91, § 3º, da Constituição Estadual, é com satisfação que submeto à apreciação da Assembleia Legislativa e da população baiana o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA), referente ao 1º trimestre de 2024.

Este Relatório trimestral de atividades representa um importante instrumento de transparência, fornecendo uma visão clara dos resultados do controle externo exercido pelo TCE/BA sobre a Administração Pública Estadual. Além disso, destaca as iniciativas mais significativas implementadas na esfera administrativa desta Corte de Contas.

As atividades realizadas estão estruturadas em cinco capítulos distintos: I) Competência, Jurisdição e Estrutura do TCE/BA; II) Resultados do Controle Externo; III) Gestão Estratégica; IV) Ministério Público Especial junto ao TCE/BA; e V) Gestão Orçamentária e Financeira.

Encontram-se disponíveis, em 8 Apêndices, o organograma do TCE/BA (Apêndice A), as tabelas com as Sínteses das deliberações conclusivas proferidas pelos Órgãos Colegiados (Apêndice B), o quadro dos Processos de Contas julgados (Apêndice C), o quadro de Auditorias/Inspeções apreciadas (Apêndice D), o quadro de Denúncias apreciadas (Apêndice E), o quadro com as Matérias Administrativas apreciadas (Apêndice F), o quadro com as Consultas apreciadas (Apêndice G), e o quadro com as Auditorias Concomitantes realizadas no 1º trimestre de 2024 (Apêndice H).

Salvador, 30 de abril de 2024.

Conselheiro Marcus Presídio

Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia

SUMÁRIO		
I	COMPETÊNCIA, JURISDIÇÃO E ESTRUTURA DO TCE/BA	9
I. 1	COMPETÊNCIA	9
I. 2	JURISDIÇÃO	9
I. 3	ESTRUTURA	9
I. 3.1	QUADRO DE PESSOAL E MOVIMENTAÇÕES	13
I. 4	REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	13
II	RESULTADOS DO CONTROLE EXTERNO	14
II. 1	DELIBERAÇÕES	14
II. 2	SANÇÕES PECUNIÁRIAS APLICADAS E RECOLHIDAS PELO TCE/BA	17
III	GESTÃO ESTRATÉGICA	19
III. 1	PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024	20
III. 1.1	PERSPECTIVA RESULTADOS PARA A SOCIEDADE	21
III. 1.1.1	Objetivo 1: Aprimorar a Efetividade e a Tempestividade do Controle Externo	21
III. 1.1.1.1	Iniciativa Estratégica 1.6: Reduzir o tempo de julgamento/apreciação nos processos de controle externo	23
III. 1.1.1.2.1	Monitoramento das Metas Institucionais 2024	23
III. 1.1.1.2.2	Monitoramento das Metas Setoriais 2024	23
III. 1.1.1.2.2.1	Instrução inicial dos Processos de Contas autuados em 2024	23
III. 1.1.1.2.2.2	Realização de Auditorias Concomitantes	24
III. 1.1.1.2.2.3	Tempo máximo de permanência dos processos nas unidades	24
III. 1.1.2	Objetivo 2: Contribuir para a Melhoria dos Serviços Públicos e dos Resultados das Políticas Públicas	25
III. 1.1.2.1	Iniciativa Estratégica 2.3: Executar as ações do “Educação é da Nossa Conta”, com foco nos Planos Nacional e Estadual de Educação	25
III. 1.1.2.1.1	Auditoria	25
III. 1.1.2.1.2	Divulgação	26
III. 1.1.2.1.3	Parcerias	26

SUMÁRIO		
III. 1.1.2.1.4	Formação e Capacitação	27
III. 1.1.3	Objetivo 3: Promover o Controle Social e a Transparência Pública	27
III. 1.1.3.1	Iniciativa Estratégica 3.2: Promover eventos de aproximação com o cidadão e sociedade civil organizada	29
III. 1.1.3.1.1	Ouvidoria Day	29
III. 1.1.3.1.2	Programa Casa Aberta	29
III. 1.1.3.2	Iniciativa Estratégica 3.5: Realizar ações voltadas à promoção da Transparência Pública	29
III. 1.1.3.2.1	Transparência Ativa	29
III. 1.1.3.2.1.1	PROInfo Express	30
III. 1.1.3.2.1.2	TCE CIDADÃO	30
III. 1.1.3.2.1.3	Mirante Social	30
III. 1.1.3.2.1.4	Transmissão das sessões dos órgãos colegiados pelo YouTube	30
III. 1.1.3.2.1.5	Publicações	31
III. 1.1.3.2.1.5.1	Relatório de Atividades e Prestação de Contas do TCE/BA	31
III. 1.1.3.2.1.5.2	Relatórios Estatísticos da Ouvidoria	31
III. 1.1.3.2.2	Transparência Passiva	31
III. 1.1.3.2.2.1	Pesquisa de Opinião sobre os serviços da Ouvidoria	32
III. 1.2	PERSPECTIVA CONTROLE EXTERNO E RELACIONAMENTO COM JURISDICIONADOS, INSTITUIÇÕES E SOCIEDADE	33
III. 1.2.1	Objetivo 4: Intensificar Ações Pedagógicas e Informativas para os Jurisdicionados	33
III. 1.2.2	Objetivo 5: Fortalecer o Controle em Rede e a Governança Pública no Estado, por meio de Articulação e Cooperação	34
III. 1.2.2.1	Rede de Controle da Gestão Pública na Bahia	34
III. 1.2.3	Objetivo 6: Aprimorar a Comunicação com os Cidadãos e com a Sociedade Civil Organizada	35
III. 1.3	PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS	36

SUMÁRIO		
III. 1.3.1	Objetivo 7: Implementar a Gestão por Processos, com Foco na Efetividade, Eficiência e Qualidade	36
III. 1.3.2	Objetivo 8: Assegurar a Aplicação das Normas (NBASP1) e das Boas Práticas de Auditoria	36
III. 1.3.2.1	Iniciativa Estratégica 8.5: Ampliar o intercâmbio de conhecimento e boas práticas de controle com outras instituições	38
III. 1.3.2.1.1	Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon)	38
III. 1.3.2.1.1.1	Rede Nacional de Informações Estratégicas para o Controle Externo (Rede InfoContas)	38
III. 1.3.2.1.1.2	Rede Integrar	38
III. 1.3.2.1.1.3	Instituto Rui Barbosa (IRB)	39
III. 1.3.2.1.2	Termo de Acordo e Cooperação Técnica com o Tribunal de Contas de Angola	39
III. 1.3.2.1.3	Convênio com a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN)	40
III. 1.3.3	Objetivo 9: Promover a Padronização e Uniformização das Decisões, para Aprimorar a Consolidação da Jurisprudência	40
III. 1.3.4	Objetivo 10: Potencializar o Uso e a Aplicação das Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação	41
III. 1.4	PERSPECTIVA APRENDIZADO E DESENVOLVIMENTO	41
III. 1.4.1	Objetivo 11: Promover a Valorização, a Capacitação e o Engajamento das Pessoas	41
III. 1.4.2	Objetivo 12: Estruturar e Sistematizar a Gestão do Conhecimento	44
III. 1.4.3	Objetivo 13: Promover a Integração e a Colaboração entre as Áreas da Instituição	44
III. 1.4.4	Objetivo 14: Fortalecer a Gestão Estratégica e a Cultura Orientada para Resultados	45
III. 1.4.4.1	Avaliação de Desempenho Institucional e Setorial do exercício de 2023	45
III. 1.4.4.2	Planejamento Estratégico 2024-2027	45
III. 1.4.4.2.1	Plano Tático 2024	46
III. 1.4.4.2.2	Oficinas de Planejamento 2024	46

SUMÁRIO		
IV	MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA	47
V	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	49
V.1	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO TCE/BA	49
V.1.1	ORÇAMENTO DO TCE/BA	49
V.1.2	QUADRO DE COTAS	49
V.1.3	DESPESA EMPENHADA	49
V.1.4	DESPESA PAGA	50
V.1.5	DÍVIDA FLUTUANTE	51
V. 2	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TCE/BA (FUNTCE)	51
V.2.1	ORÇAMENTO DO FUNTCE	51
V.2.2	RECEITA REALIZADA	52
V.2.3	DESPESA REALIZADA	52
V.2.4	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	52
V.2.5	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	53
	LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	54
	LISTA DE QUADROS	55
	LISTA DE TABELAS	55
APÊNDICE A	Estrutura organizacional do TCE/BA: organograma	56
APÊNDICE B	Síntese das deliberações conclusivas proferidas pelos Órgãos Colegiados	59
APÊNDICE C	Processos de Contas julgados	63
APÊNDICE D	Auditorias/Inspeções apreciadas	66
APÊNDICE E	Denúncias apreciadas	68
APÊNDICE F	Matérias Administrativas apreciadas	70
APÊNDICE G	Consultas apreciadas	72
APÊNDICE H	Auditorias Concomitantes realizadas no 1º trimestre de 2024	74

I COMPETÊNCIA, JURISDIÇÃO E ESTRUTURA DO TCE/BA

I.1 COMPETÊNCIA

A atual Constituição Baiana, em seu art. 91, estabelece que o controle externo, incumbência da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado (TCE/BA), dotado de autonomia administrativa e independência funcional. Além de elaborar relatório e emitir parecer prévio sobre as contas governamentais, o TCE/BA tem competência para julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por recursos públicos, assim como a legalidade das concessões de aposentadoria, transferência para a reserva, reforma e pensão. Também é responsável por apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal, procedimentos licitatórios, contratos, convênios, ajustes e termos congêneres. Adicionalmente, o Tribunal realiza auditorias contábeis, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais, respondendo a consultas sobre questões relativas às matérias sujeitas à sua fiscalização e apurando denúncias de irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública.

I.2 JURISDIÇÃO

O TCE/BA possui jurisdição própria e privativa em todo o território estadual, a qual abrange, entre outros: qualquer pessoa física ou jurídica que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos estaduais ou pelos quais o Estado responda ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária; aqueles que derem causa à perda, subtração, extravio de dinheiro, valores, bens ou a qualquer outra irregularidade de que resulte dano ao erário ou ao patrimônio público; e os responsáveis pela aplicação de quaisquer recursos repassados pelos órgãos

da administração direta e pelas entidades da administração indireta, mediante convênio ou instrumento congênere.

A tabela 1 demonstra o quantitativo de órgãos jurisdicionados ao TCE/BA, que integram a administração direta e as entidades da administração indireta, de acordo com as modificações, na estrutura organizacional e de cargos em comissão da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, promovidas pelas Leis nº 13.204/2014, 14.032/2018 e nº 14.521/2022.

Tabela 1 – Jurisdicionados do TCE/BA

NATUREZA JURÍDICA	QUANTIDADE
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	36
Secretarias	25
Outros Órgãos	11
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	39
Fundações	11
Autarquias	14
Agência de Fomento – Soc. Economia Mista	1
Sociedades de Economia Mista	8
Empresas Públicas	5
TOTAL	75

Fonte: SECEX.

I.3 ESTRUTURA

O Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA) é composto por órgãos colegiados, sendo eles o Tribunal Pleno, a Primeira e a Segunda Câmaras. Além desses, o TCE/BA possui órgãos diretivos, que incluem a Presidência, a Vice-presidência, a Corregedoria, a Diretoria Geral da Escola de Contas e a Ouvidoria Geral. Estes dois últimos foram instituídos pela Lei Estadual nº 13.731, de 05 de julho de 2017. Adicionalmente, há

órgãos técnicos e administrativos responsáveis pelo suporte às atividades do Tribunal.

Os Conselheiros do TCE/BA são nomeados pelo Governador do Estado, após aprovação da Assembleia Legislativa. Um terço dos membros do colegiado é escolhido pelo chefe do Poder Executivo Estadual, sendo um membro de livre escolha e os demais alternadamente entre os auditores de carreira e os integrantes do Ministério Público Especial junto ao TCE/BA. Os outros dois terços são escolhidos pela Assembleia Legislativa, conforme disposto no art. 94 da Constituição Estadual e no art. 52 da Lei Complementar nº 005/1991.

Os cargos de Presidente, Vice-presidente e Corregedor do Tribunal de Contas são ocupados por eleição entre os membros do Tribunal. O mandato para esses cargos é de dois anos, com possibilidade de reeleição por mais um período. A eleição ocorre em escrutínio secreto durante a primeira sessão ordinária da segunda quinzena do mês de dezembro, exigindo a presença mínima de cinco Conselheiros titulares, incluindo o presidente da sessão.



No dia 19/12/2023, em sessão especial realizada no Plenário do TCE/BA, foram reconduzidos aos cargos, para o biênio 2024-2025, todos os integrantes da Mesa Diretora do TCE/BA: o presidente, Marcus Presidio; o vice-presidente, Antonio Honorato, e o corregedor, Gildásio Penedo Filho.

O Tribunal Pleno, composto pelos sete Conselheiros do TCE/BA, reúne-se, ordinariamente, no período compreendido entre 1º de fevereiro e 28 de dezembro de cada ano. Estas sessões podem ser ordinárias, extraordinárias ou especiais. As sessões ordinárias ocorrem regularmente às terças e

quintas-feiras, das 14h30min às 18 horas, podendo ser estendidas por decisão da maioria dos Conselheiros. Para a instalação e julgamento dos processos da pauta, é necessário o quórum mínimo de quatro Conselheiros, incluindo o Presidente.

As sessões extraordinárias são convocadas pelo Presidente do Tribunal, com pelo menos 24 horas de antecedência, salvo em casos de motivo relevante ou urgente devidamente justificado. Já as sessões especiais são convocadas pelo Presidente para diversas finalidades, tais como: solenidades de posse do Presidente, Vice-presidente, Corregedor e Conselheiros; homenagens ou recepções; e discussões sobre questões internas do Tribunal. Embora as sessões sejam públicas, em casos onde a natureza da matéria ou o teor dos debates exijam, estas podem ser realizadas de forma reservada, como no julgamento de despesas sigilosas.

As deliberações do Tribunal Pleno são relativas:

- à emissão de parecer prévio sobre as contas prestadas pelo Governador do Estado;
- a julgamentos de processos de contas dos gestores públicos da Administração Direta e Indireta;
- a julgamentos de recursos interpostos das decisões das Câmaras ou de suas decisões em matéria de sua competência;
- à adoção de medidas cautelares indispensáveis à proteção do erário e do patrimônio público, quando haja ameaça de grave dano de difícil e incerta reparação;
- às decisões sobre denúncias que atenderem às exigências dos artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 05, de 04/12/1991, as quais podem ser de autoria de qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato;

- às decisões sobre auditorias e inspeções de natureza financeira, contábil, orçamentária, patrimonial e operacional, em programas governamentais e na gestão das entidades da Administração Direta e Indireta dos Poderes, nos sistemas corporativos governamentais, e em projetos cofinanciados com recursos externos;
- à apreciação de reclamações, com o intuito de preservar a competência do Tribunal ou garantir a autoridade das suas decisões, sendo admitidas contra ato comissivo que altere, dificulte ou impeça a execução de seus julgados ou embarace o andamento do respectivo processo, e contra omissão da Administração no cumprimento das decisões do Tribunal;
- às respostas às consultas que lhe são formuladas, as quais são solicitações de informações acerca de situações em tese, remetidas pelos Chefes dos Poderes, pelos dirigentes dos sistemas de controle interno de cada Poder, pelos Secretários de Estado, pelos dirigentes de órgãos e entidades da administração direta e indireta, relativas a matérias de competência deste Tribunal. As decisões proferidas, nessas matérias, têm caráter normativo e força obrigatória; e
- à apreciação de matérias administrativas, as quais se referem ao disciplinamento de matéria sujeita à jurisdição, ao funcionamento e à organização do Tribunal, bem como às demais matérias de natureza administrativa.

As Câmaras do TCE/BA são compostas cada uma por três Conselheiros, seguindo o critério de rodízio bienal. Durante a primeira sessão anual, os membros da Câmara elegem seus respectivos presidentes, não podendo a escolha recair sobre o Vice-presidente, o Corregedor, o Diretor Geral da Escola de Contas e o Ouvidor Geral do Tribunal. O Presidente do Tribunal de Contas não participa da composição das Câmaras.

Compete às Câmaras apreciar a legalidade das concessões de aposentadoria, transferência para a reserva, reforma e pensão, excluídas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório. Também são responsáveis pela apreciação para fins de registro da legalidade dos atos de admissão de pessoal, exceto nomeações para cargos em comissão ou funções de confiança. Além disso, julgam as contas relativas a adiantamentos ou outras antecipações de recursos, aplicação de recursos estaduais atribuídos aos Municípios, e auxílios e subvenções concedidos pelo Estado a pessoas jurídicas de direito privado e organizações não governamentais sem fins lucrativos. Determinam a tomada de contas e apreciam a legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade de procedimentos licitatórios, contratos, convênios, ajustes ou termos envolvendo concessões, cessões, doações e permissões de qualquer natureza. Além disso, aplicam sanções aos responsáveis por despesas ilegais, irregularidades de contas ou descumprimento de suas decisões, e julgam embargos de declaração.

No biênio 2024-2025, a composição da Primeira Câmara inclui a Conselheira Carolina Matos, que foi reeleita presidente, além dos Conselheiros Antônio Honorato de Castro Neto e Inaldo da Paixão Santos Araújo. Já a Segunda Câmara é composta pelos Conselheiros João Evilásio Bonfim, que foi reeleito presidente para o mesmo biênio, Pedro Henrique Lino e Gildásio Penedo Filho. A Alta Administração do TCE/BA, para o biênio, é composta, ainda, pelo Cons. Inaldo da Paixão, Diretor-Geral da Escola de Contas Conselheiro José Borba Pedreira Lapa (ECPL), e o Cons. Pedro Lino, Ouvidor Geral.

A estrutura técnico-administrativa básica do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, cujas competências estão determinadas na Lei nº 13.192/2014, modificada pelas Leis nº 13.731/2017 e nº 14.640/2023, é composta pelos Gabinetes do Presidente, do Vice-presidente, do Corregedor, do presidente da 1ª Câmara, do presidente da 2ª Câmara, do Diretor Geral da

Escola de Contas e do Ouvidor Geral, assim como pela Secretaria de Processos, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Controle Externo, Diretoria de Gestão Estratégica, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria, Ouvidoria, Auditoria Interna, Assessoria Técnico-jurídica, Assessoria de Comunicação, Assistência Militar, Corregedoria, Diretoria de Recursos Humanos, Escola de Contas Conselheiro José Borba Pedreira Lapa e pelo Gabinete do Ministério Público Especial junto ao TCE/BA.

O Ministério Público Especial junto ao TCE/BA, criado pela Lei nº 10.547/2006, tem como missão principal a guarda da lei e a fiscalização de sua execução. Suas atribuições incluem a promoção da defesa da ordem jurídica, mediante requerimentos ao TCE/BA para medidas de interesse da justiça, da administração e do erário. Além disso, é responsável por interpor recursos e solicitar, de forma fundamentada, inspeções, auditorias e tomadas de contas em assuntos relacionados à competência desta Corte de Contas. Mais informações podem ser encontradas no portal: www.mpc.ba.gov.br.



Em solenidade de posse presidida pelo Presidente do TCE/BA, Cons. Marcus Presídio, realizada no dia 28/02/2023, a Procuradora de Contas Camila Luz de Oliveira foi empossada no cargo de Procuradora-geral do Ministério Público de Contas para o biênio 2023/2024. Disponível

em <https://www.tce.ba.gov.br/noticias/em-clima-de-emocao-toma-posse-a-nova-procuradora-geral-do-mpc-ba>.

Destaca-se a existência do Fundo de Modernização do TCE/BA, instituído pela Lei nº 27/2006 e regulamentado pela Resolução nº 098/2006. Esse fundo é composto por recursos provenientes de diversas fontes de receita e tem como objetivo principal custear despesas relacionadas à ampliação e modernização dos serviços de informática e comunicação integrada, à reforma e adaptação de instalações, à capacitação dos servidores das atividades técnicas e administrativas de controle externo, bem como à publicação e divulgação de revistas e livros pertinentes às atividades de interesse da instituição.

Para facilitar a compreensão da inter-relação entre os órgãos colegiados, diretivos, técnicos e administrativos do TCE/BA, o organograma completo pode ser encontrado no Apêndice A e está disponível para acesso através do

link: https://www.tce.ba.gov.br/images/institucional/organograma_2024.pdf.

I.3.1 QUADRO DE PESSOAL E MOVIMENTAÇÕES

O quadro ativo do TCE/BA, em 31/03/2024, totalizava **491** pessoas, sendo **sete** Conselheiros, **seis** Procuradores do Ministério Público Especial junto ao TCE/BA e **478** servidores, detalhado no quadro 1:

Quadro 1 – Quadro de Servidores e Movimentações

QUADRO DOS SERVIDORES					QUANTITATIVO
CARGOS EFETIVOS (SEM CARGOS EM COMISSÃO)	Nível Superior			214	262
	Nível Médio			31	
	Nível Fundamental			13	
	Efetivos de outros órgãos à disposição do TCE/BA			4	
CARGOS EM COMISSÃO	Provimento Restrito			77	216
	Provimento Amplo	Ocupados por efetivos do TCE/BA	13	139	
		Ocupados por efetivos de outros órgãos à disposição do TCE/BA	8		
		Ocupados por não efetivos	118		
TOTAL					478
OUTRAS INFORMAÇÕES DO PERÍODO (1º trimestre de 2024)					QUANTITATIVO
Efetivo Nível Superior à disposição em outro órgão (afastamento provisório)					3
Exoneração de cargo em comissão (amplo e restrito)					21
Nomeação de cargo em comissão (amplo e restrito)					35

Fonte: DRH

I.4 REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Durante o trimestre, os Membros do TCE/BA representaram o Tribunal nas atividades descritas no quadro 2:

Quadro 2– Representação Institucional 1º trimestre de 2024

CONSELHEIRO	EVENTO	DATA
Conselheiro-presidente Marcus Presídio	Entrega da medalha Desembargador Adolfo Leitão Guerra	30/01/2024
	Mais informações em: < https://www.tce.ba.gov.br/noticias/presidente-do-tce-ba-e-condecorado-com-medalha-desembargador-adolfo-leitao-guerra >	
	Posse da Diretoria do Instituto Geográfico e Histórico	31/01/2024
	Mais informações em: < https://www.tce.ba.gov.br/noticias/diretoria-e-conselho-fiscal-do-instituto-geografico-e-historico-tomam-posse >	
	Posse da presidente do Tribunal de Justiça da Bahia	01/02/2024
	Mais informações em: < https://www.tce.ba.gov.br/noticias/presidente-do-tce-ba-participa-da-posse-da-nova-presidente-do-tribunal-de-justica >	
	Sessão de abertura da sessão legislativa da ALBA	01/02/2024
	Mais informações em: < https://www.tce.ba.gov.br/noticias/primeira-sessao-de-2024-da-alba-e-marcada-por-mensagem-do-governador >	
	Cerimônia de lançamento do “Projeto Comunica”	19/02/2024
	Mais informações em: < https://www.tce.ba.gov.br/noticias/presidentes-se-unem-para-fortalecer-comunicacao-dos-tribunais-de-contas >	
	Posse da Diretoria e Conselho fiscal da Atricon	20/02/2024
	Mais informações em: < https://www.tce.ba.gov.br/noticias/atricon-da-posse-a-nova-diretoria-e-ao-conselho-fiscal >	
	Entrega da medalha do Mérito Marechal Argolo – Visconde de Itaparica, Selo Azul	23/02/2024
	Mais informações em: < https://www.tce.ba.gov.br/noticias/presidente-do-tce-ba-e-homenageado-durante-evento-do-199-aniversario-da-policia-militar >	
	Entrega do Prêmio J.J. Calmon de Passos	29/02/2024

CONSELHEIRO	EVENTO	DATA
	Mais informações em: < https://www.tce.ba.gov.br/noticias/presidente-do-tce-ba-recebe-maior-honraria-do-ministerio-publico-da-bahia >	
	Posse do Procurador-geral de Justiça da Bahia	01/03/2024
	Mais informações em: < https://www.tce.ba.gov.br/noticias/pedro-maia-assume-o-mp-baiano-em-solenidade-de-posse-historica >	
	Primeira reunião da nova diretoria da Atricon	11/03/2024
	Mais informações em: < https://www.tce.ba.gov.br/noticias/presidente-do-tce-ba-participa-da-primeira-reuniao-da-gestao-2024-2025-da-atricon >	
	Primeira reunião de 2024 do NPTC	12/03/2024
	Mais informações em: < https://www.tce.ba.gov.br/noticias/cnptc-realiza-primeira-reuniao-de-2024 >	
	Apresentação do PAINEL da Transparência dos Festejos Juninos	12/03/2024
	Mais informações em: < https://www.tce.ba.gov.br/noticias/painel-da-transparencia-dos-festejos-juninos-e-apresentado-para-prefeitos-baianos >	
Cons. Inaldo Araújo	Posse dos novos dirigentes do Instituto Rui Barbosa	20/02/2024
	Mais informações em: < https://www.tce.ba.gov.br/noticias/irb-empossa-novos-dirigentes >	
	Palestra sobre responsabilidade fiscal e papel do agente público	21/02/2024
	Mais informações em: < https://www.tce.ba.gov.br/noticias/conselheiro-inaldo-araujo-profere-palestra-sobre-responsabilidade-fiscal-e-papel-do-agente-publico >	
	Aula Magna da Jornada Pedagógica de Itacaré	28/02/2024
	Mais informações em: < https://www.tce.ba.gov.br/noticias/diretor-da-ecpl-fala-de-educacao-inclusiva-e-de-qualidade-em-jornada-pedagogica >	
	Lançamento do filme “A voz de Ruy – O arquiteto da República”	04/03/2024
	Mais informações em: < https://www.tce.ba.gov.br/noticias/lancamento-filme- >	

CONSELHEIRO	EVENTO	DATA
	mostra-grandiosidade-da-vida-de-ruy-barbosa	
	Apresentação do Sistema Mirante na Universidade de Salamanca	20/03/2024
	Mais informações em: < https://www.tce.ba.gov.br/noticias/conselheiro-inaldo-araujo-apresenta-mirante-em-congresso-na-universidade-de-salamanca >	
	Encontro técnico no Tribunal de Contas da Espanha	23/03/2024
	Mais informações em: < https://www.tce.ba.gov.br/noticias/o-tce-da-bahia-a-caminho-de-parceria-com-o-tribunal-de-cuentas-de-espanha >	
Cons.^a Carolina Matos	Posse do Presidente do TCE/PE	08/01/2024
	Mais informações em: < https://www.tcepe.tc.br/internet/index.php/mais-noticias-invisivel/435-2024/janeiro/7322-em-discurso-de-posse-como-presidente-do-tce-pe-valdecir-pascoal-promete-ampliar-controle-das-politicas-publicas >	
	Posse da Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia	01/02/2024
	Mais informações em: < https://www.tjba.jus.br/portal/sessao-especial-marca-a-posse-da-mesa-diretora-do-tjba-para-o-bienio-2024-2026/ >	
	Entrevista Rádio BandNews FM.	04/03/2024
	Mais informações em: < https://www.tce.ba.gov.br/noticias/conselheira-carolina-matos-divulga-semana-da-mulher-na-radio-bandnews-fm >	
	Entrevista Rádio ATarde FM	05/03/2024
	Mais informações em: < https://www.tce.ba.gov.br/noticias/conselheira-carolina-matos-divulga-semana-da-mulher-na-radio-a-tarde-fm >	
	Sessão Especial na ALBA em homenagem às mulheres	27/03/2024
	Mais informações em: < https://www.tce.ba.gov.br/noticias/sessao-especial-na-alba-presta-homenagem-as-mulheres >	

Fonte: Portal do TCE/BA, consolidação DGE.

II RESULTADOS DO CONTROLE EXTERNO

Na tabela 2 estão sintetizados os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE/BA no 1º trimestre de 2024.

Tabela 2 – Resultados das atividades do Controle Externo – 1º trimestre 2024

ATIVIDADES	1º TRIMESTRE
Conta de Governo apreciada	0
Processos de Contas julgados	12
Auditorias Concomitantes apreciadas	8
Consultas apreciadas	1
Denúncias apreciadas	5
Recursos julgados	11
Reclamações apreciadas	0
Embargos de Declaração apreciados	5
Termos e Prestações de Contas de Convênios e de Ajustes Congêneres julgados	71
Atos de pessoal apreciados	298
Medidas Cautelares julgadas	0
Termo de Ajustamento de Gestão	1
TOTAL DE JULGAMENTOS/APRECIACÕES	412
DÉBITOS IMPUTADOS	R\$ 906.966,64
DÉBITOS RECOLHIDOS (SEM EXECUÇÃO JUDICIAL)	R\$ 26.621,25
MULTAS APLICADAS	R\$ 64.828,00
MULTAS RECOLHIDAS (SEM EXECUÇÃO JUDICIAL)	R\$ 37.393,91

Fonte: GDI/DGE – Consolidação das informações fornecidas pela Secretaria de Processos.

II.1 DELIBERAÇÕES

As deliberações do TCE/BA se revestem das seguintes formas:

Quadro 3 – Tipos de deliberação do TCE/BA

DELIBERAÇÃO	MATÉRIA
RESOLUÇÃO	a) decisão das Câmaras; b) aprovação do Regimento Interno ou de sua alteração e de atos normativos relativos à estrutura, funcionamento e atribuições dos ocupantes de cargos de provimento temporário do Tribunal de Contas; c) aprovação de instruções de caráter geral ou específico relativas ao exercício do controle externo; d) auditorias e inspeções; e) registros; f) consultas e reclamações; g) representações e denúncias; h) prejudgados e súmulas; i) conversão em diligência, quando deliberada por decisão do Pleno e j) sustação de ato ou fixação de prazo para sua correção.
ACÓRDÃO	a) julgamentos do Tribunal Pleno e b) incidentes de inconstitucionalidade.
PROVIMENTO	a) fixação de critério ou orientação normativa; b) orientação referente a assuntos de economia interna do TCE/BA ou a instruções para fiel execução de lei.
PARECER	a) contas do Chefe do Poder Executivo; b) empréstimos ou operações de crédito e c) despesa não autorizada.
ATO	Decisão decorrente de atribuição privativa do Presidente.
PORTARIA	Decisão da atribuição de dirigentes de unidades subordinadas.
DECISÃO MONOCRÁTICA	Proferida pelo Conselheiro Relator, na apreciação, para fins de registro, da legalidade das concessões de aposentadoria, transferência para a reserva, reforma e pensão, bem como quando se tratar de decisão proferida em sede Cautelar.

Fonte: Regimento Interno do TCE/BA.

No trimestre, foram realizadas pelo Tribunal Pleno **12** sessões ordinárias, **11** sessões pelas Câmaras, **6** pela Primeira Câmara e **5** pela Segunda Câmara. Os referidos órgãos colegiados proferiram os quantitativos de deliberações descritas na tabela 3.

Tabela 3 – Sessões realizadas, acórdãos e resoluções

COLEGIADO	1º TRIMESTRE 2024			
	Sessões	Acórdãos	Resoluções	
			Conclusivas	Não Conclusivas*
Tribunal Pleno	12	24	13	0
Primeira Câmara	6	0	37	0
Segunda Câmara	5	0	49	0
TOTAL 1º TRIMESTRE	23	24	99	0

Fonte: GDI/DGE – Consolidação das informações fornecidas pela Secretaria de Processos.

*Apreciação não conclusiva: deliberação pela conversão do julgamento em diligência.

A síntese das deliberações conclusivas, por natureza de processo, proferidas pelos órgãos colegiados estão disponíveis no Apêndice B. Importante registrar que cada decisão (Acórdão ou Resolução) pode contemplar mais de um gestor ou responsável, enquanto informações detalhadas, incluindo o link para o inteiro teor dos processos apreciados pelo Tribunal Pleno (exceto Recursos e Embargos de Declaração), constam nos Apêndices deste Relatório.

Durante o 1º trimestre de 2024 foi aprovada a seguinte **Resolução Normativa**:

- ➔ **Resolução nº 011, de 14/03/2024**, que aprovou as Diretrizes para o Planejamento Operacional e para o Sistema de Avaliação de Desempenho do exercício de 2024 (Plano Tático 2024).

Todas as **Resoluções Normativas** editadas pelo TCE/BA estão disponíveis em <<https://www.tce.ba.gov.br/legislacao-tce/resolucoes-normativas>>.

No período em apreço não foram aprovados Provimentos e os principais **Atos da Presidência**, publicado no trimestre, estão relacionado a seguir:

- ➔ **Ato nº 002, de 16/01/2024**, que aprovou o Orçamento Analítico do TCE/BA para o exercício de 2024;
- ➔ **Ato nº 010, de 25/01/2024**, que publicou o Relatório de Gestão Fiscal referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2023;
- ➔ **Ato nº 018, de 31/01/2024**, que atualizou para R\$33.376,05 o valor máximo para a aplicação da multa aos responsáveis pela prática de atos irregulares e pelo descumprimento de suas decisões; e
- ➔ **Ato nº 079, de 14/03/2024**, que estabeleceu as diretrizes e regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da administração do TCE/BA.

Os **Atos** estão disponíveis em <<https://www.tce.ba.gov.br/legislacao-tce/atos-da-presidencia>>.

No âmbito das **Decisões Monocráticas**, foram proferidas **269** deliberações no período, sendo **150** por Conselheiros que compõem a Primeira Câmara e **119** pelos integrantes da Segunda Câmara.

II.2 SANÇÕES PECUNIÁRIAS APLICADAS E RECOLHIDAS PELO TCE/BA

O TCE/BA, ao julgar prestações ou tomadas de contas, possui a competência de imputar aos responsáveis o recolhimento, aos cofres públicos, das parcelas impugnadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora devidos, podendo ainda aplicar-lhes multa.

As condenações e sanções aplicadas, referentes aos processos julgados com sua decisão publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/BA (eDOTCE), durante o 1º trimestre de 2024, estão apresentadas na tabela 4, enquanto o montante recolhido, no período, está descrito na tabela 5.

Tabela 4 – Condenações e sanções aplicadas (R\$)

NATUREZA	QUANTITATIVO		MULTA	DÉBITO	TOTAL
	PROCESSO	RESPONSÁVEL			
Processos de Contas	2	3	6.648,00	0,00	6.648,00
Prestação de Contas de Recursos Estaduais Atribuídos a Municípios	5	6	13.236,00	98.064,49	111.300,49
Prestação de Contas de Recursos Estaduais Atribuídos a Entidades e Instituições	16	29	44.944,00	808.902,15	853.846,15
TOTAL	23	38	64.828,00	906.966,64	971.794,64

Fonte: GECON/Secretaria de Processos.

Tabela 5 – Condenações e sanções recolhidas (R\$)

NATUREZA	QUANTITATIVO		MULTA	DÉBITO	TOTAL
	PROCESSO	RESPONSÁVEL			
Processos de Contas	8	13	18.151,11	357,96	18.509,07
Prestação de Contas de Recursos Estaduais Atribuídos a Municípios	7	7	2.410,76	5.074,22	7.484,98
Prestação de Contas de Recursos Estaduais Atribuídos a Entidades e Instituições	16	17	16.832,04	10.028,36	26.860,40
Recurso	2	2	,00	11.160,71	11.160,71
TOTAL	33	39	37.393,91	26.621,25	64.015,16

Fonte: GECON/Secretaria de Processos.

Além do recolhimento voluntário, o TCE/BA encaminhou à Procuradoria Geral do Estado (PGE), para fins de execução judicial, **10** Certidões de Débito, no montante de **R\$694.571,35**.

Visando obter maior efetividade na cobrança dos seus Títulos Executivos, o TCE/BA ampliou a sua forma de cobrança com a aprovação da Resolução nº 125/2018, modificada pela Resolução nº 071/2022, que regulamenta o procedimento de cobrança extrajudicial dos Títulos Executivos.

A iniciativa foi viabilizada pela parceria com o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil (IEPTB), por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2018 para a realização, pelo TCE/BA, de Protesto extrajudicial dos Títulos Executórios, independentemente de prévio depósito de emolumentos, custas, contribuições ou quaisquer outras despesas.

Com esse termo de Cooperação, o TCE/BA passou a utilizar o sistema oferecido pelo IEPTB, reduzindo significativamente as dificuldades operacionais no repasse das informações necessárias aos cartórios, sem custos adicionais para o Tribunal.



No 1º trimestre de 2024, foram apresentadas **23** Certidões de Débito, decorrentes dos Títulos Executivos emitidos pelo TCE/BA à Central de Remessa de Arquivos (CRA) para lavratura do protesto extrajudicial pelo Tabelionato, cujos valores atualizados totalizaram **R\$8.853.240,59**.

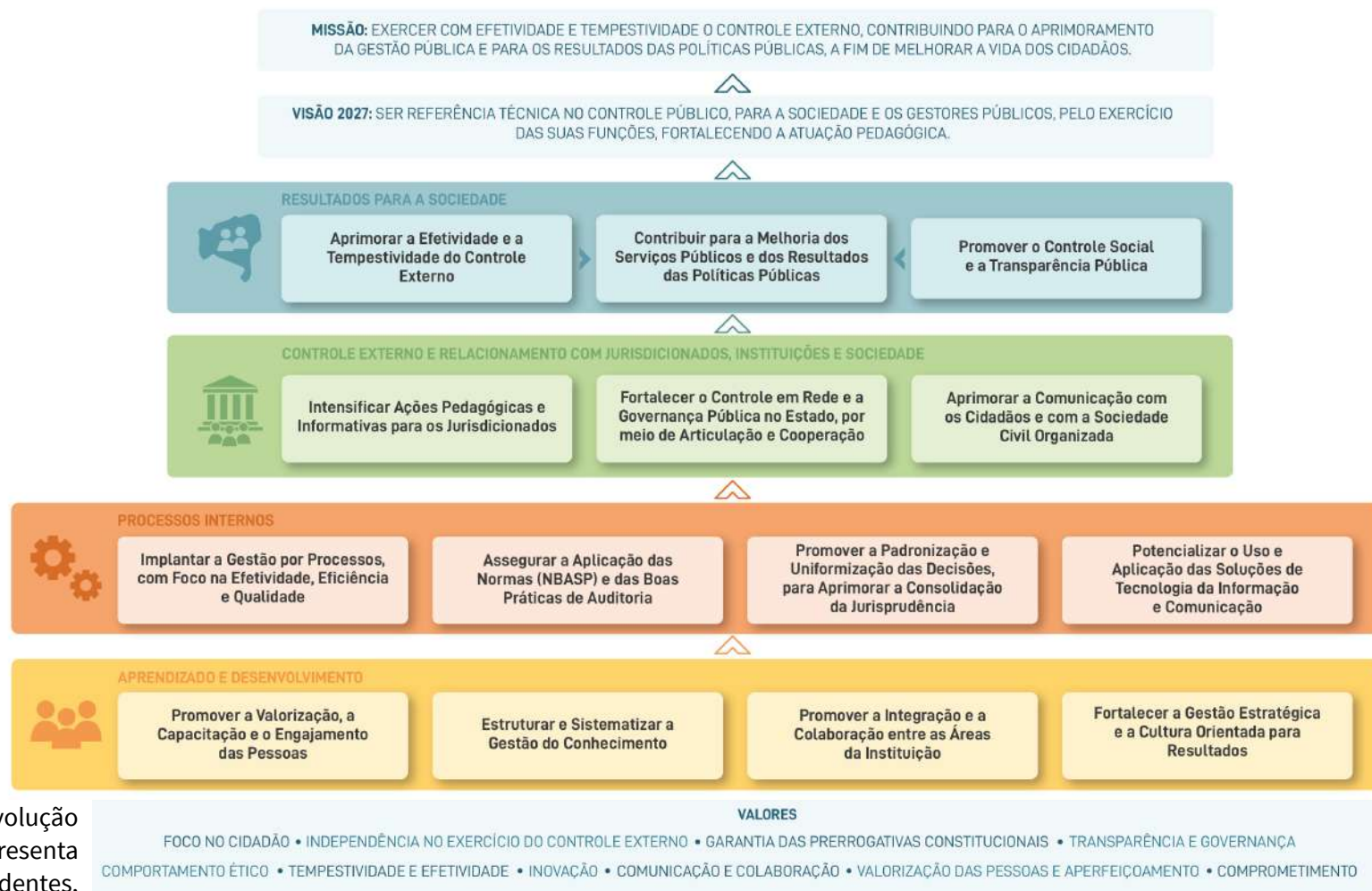
Alinhada às diretrizes de transparência, o TCE/BA divulga, trimestralmente, em seu Portal, o Relatório de Recolhimento de Multas e Débitos, vide, p. ex., <<https://www.tce.ba.gov.br/noticias/tce-ba-divulga-valor-de-multas-debitos-e-certidoes-do-1-trimestre-de-2024>>.

III GESTÃO ESTRATÉGICA

O Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA) adentra um novo ciclo estratégico, marcando mais um capítulo em sua história de planejamento orientado ao aprimoramento institucional e ao alcance de resultados para a sociedade. Com uma jornada que remonta ao início nos anos 2000, a instituição vivenciou desde então seis ciclos estratégicos, que não apenas impulsionaram seu desenvolvimento, mas também incutiram uma cultura de planejamento, vital para o alcance de resultados significativos.

Nesse novo período, compreendido entre 2024 e 2027, o TCE/BA se depara com alguns antigos e novos desafios e oportunidades, que demandam uma atuação institucional cada vez mais tempestiva, qualificada e integrada. Questões como o crescente escrutínio público das instituições governamentais, a necessidade de excelência nos serviços públicos e a adaptação às inovações tecnológicas emergentes são temas cruciais para esta nova fase. A rápida evolução do cenário digital, em particular, apresenta desafios e oportunidades sem precedentes, exigindo a reavaliação de práticas e a adoção de abordagens inovadoras.

MAPA ESTRATÉGICO 2024-2027



Nesse contexto, o Plano Estratégico 2024-2027 promove o alinhamento estratégico da instituição e reforça o compromisso do TCE/BA com o alcance da sua Missão de “Exercer com efetividade e tempestividade o controle externo, contribuindo para o aprimoramento da gestão pública e para os resultados das políticas públicas, a fim de melhorar a vida dos cidadãos”.

A estratégia do TCE/BA, consubstanciada neste Plano, prevê 14 objetivos, que serão implementados por meio de iniciativas estratégicas, abrangendo diferentes perspectivas da instituição, com foco no atingimento da Visão para o futuro, de “Ser referência técnica no controle público, para a sociedade e os gestores públicos, pelo exercício das suas funções, fortalecendo a atuação pedagógica”, e em última instância, no alcance da mencionada Missão, de maneira sustentada pelos Valores institucionais.

A Gestão Estratégica busca dar efetividade ao Plano Estratégico do TCE/BA, a partir do seu desdobramento para toda a organização, por meio dos Planos Tático e Operacional, promovendo a conexão do trabalho de cada um dos setores e pessoas no dia a dia da instituição com elementos estratégicos para a organização, tais como a Visão de Futuro, a Missão, os Valores e os objetivos estratégicos.

Nesse sentido, um dos pilares da gestão estratégica do TCE/BA é a harmonização entre o Plano Estratégico, o Plano Tático e o Plano Operacional Anual (POA). Entre os principais conceitos relacionados ao desdobramento da estratégia, destacamos:

- **Metas Institucionais:** os resultados institucionais que, devido à sua complexidade e à sua importância para o alcance da visão e dos objetivos do Plano Estratégico, deverão ser perseguidos durante o exercício pelo TCE/BA e servirão de base para a avaliação do desempenho institucional;

- **Objetivos e Resultados-chave (OKR):** metodologia de gestão voltada ao alcance de resultados institucionais, envolvendo nos níveis estratégico e tático-operacional da organização, composta por Objetivos e Resultados-chave;
- **Iniciativas Estratégicas:** ações, projetos e programas voltados a atingir os objetivos do Plano Estratégico;
- **Iniciativas Operacionais:** as atividades, entregas e auditorias que operacionalizam as Iniciativas Estratégicas priorizadas para o exercício e servirão de base para a avaliação do desempenho das unidades setoriais do TCE/BA.

III.1 PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024

A Resolução de Diretrizes para o Planejamento Operacional de 2024 (Plano Tático), que promove o desdobramento anual do Plano Estratégico, foi aprovada pelo Tribunal Pleno por meio da Resolução nº 011/2024, tendo estabelecido **15 Metas Institucionais** para o exercício, relacionadas ao julgamento de processos de controle externo, considerando a natureza e o ano de autuação, e o alcance de resultados relacionados ao exercício da atividade auditorial.

Além disso, foram definidos **6 OKRs Estratégicos Anuais** para o exercício de 2024, elaborados a partir da metodologia Objetivos e Resultados-chave (OKR), compostos de **6 Objetivos e 21 Resultados-chave anuais**.

Por fim, o Plano Tático 2024 estabeleceu, também, a priorização de 59 iniciativas estratégicas.

Nesse sentido, o Relatório das Atividades do TCE/BA segue o modelo de gestão adotado para o ciclo estratégico 2024-2027. Sua apresentação é

estruturada através das perspectivas e objetivos estratégicos previstos no Plano Estratégico vigente. A partir desses elementos, são abordadas as iniciativas estratégicas priorizadas para o exercício de 2024, bem como as atividades, entregas e resultados alcançados no trimestre.

Quadro 4 – Metas Institucionais – Desempenho até o 1º trimestre de 2024

NATUREZA	AUTUAÇÃO	META	REALIZADO	DESEMPENHO
Contas de Governo	Em 2024	1	0	N/A
Processo de Conta	Até 2022	32	9	28%
	Em 2023	34	3	9%
	Em 2024	4	0	0%
Auditoria Concomitante	Até 2023	47	8	17%
	Em 2024	0	0	N/A
Denúncia	Até 2023	28	5	18%
Recursos e Embargos de Declaração	Até 2024	96	16	17%
Termos e Prestações de Contas de Convênios e de Ajustes Congêneres	Até 2022	179	65	36%
	Em 2023	114	6	5%
Atos de pessoal	Até 2023	286	200	70%
	Em 2024	204	98	48%
Realizar 7 Auditorias de contas anuais com integração de tipos auditoriais:				
• Foram selecionadas 9 UJ e 2 estão com a fase de planejamento concluída.				
Realizar 7 Auditorias em políticas públicas de eixos estratégicos da Gestão Estadual				
• Ainda não iniciada.				
Alcançar níveis A e B de qualidade em 50% das Auditorias avaliadas:				
• Foi realizada a garantia da qualidade de uma auditoria realizada em 2023, com resultado nível D.				

Fonte: PROInfo em 02/04/2024.

III. 1.1 PERSPECTIVA RESULTADOS PARA A SOCIEDADE

A perspectiva “Resultados para a sociedade” enfoca os resultados prioritários almejados pelo TCE/BA para alcançar a Visão para o ciclo estratégico 2024-2027 e fortalecer sua contribuição para o aprimoramento da gestão pública estadual e para o resultado das políticas públicas. Os objetivos definidos para esta perspectiva, em conjunto com a Visão, determinam o desempenho esperado da estratégia do TCE/BA e servem como objetivo final para os objetivos das demais perspectivas do mapa estratégico

III. 1.1.1 Objetivo 1: Aprimorar a Efetividade e a Tempestividade do Controle Externo

A efetividade e a tempestividade são valores interconectados no exercício do controle externo da administração pública. A atuação tempestiva, seja por meio da realização de fiscalizações e auditorias concomitantes, seja pela apreciação e julgamento ágil de processos de controle externo, torna o controle mais efetivo ao favorecer a prevenção, correção e reparação de danos. Além disso, medidas como o acompanhamento e *enforcement* das decisões podem contribuir para resultados mais efetivos da instituição.



De forma inédita, o TCE/BA homologou, na sessão plenária do dia 26/03/2024, o primeiro Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) entre a Corte de Contas e o Estado da Bahia, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR) e pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Com a homologação do TAG, a SDR comprometeu-se a converter uma série de contratos firmados em 2020 com Consórcios Públicos Intermunicipais em Acordos Consorciais, afastando possíveis sanções no âmbito das contas da pasta naquele exercício. Essa iniciativa reforça a importância do diálogo entre a Corte de Contas e os órgãos fiscalizados, impulsionando o caráter pedagógico nas ações do Tribunal e fortalecendo o compromisso com o interesse público. A adoção de soluções consensuais representa um avanço na busca por formas mais eficientes e menos custosas de promover a adequação dos órgãos fiscalizados aos padrões de boa gestão, contribuindo para a efetividade do controle externo. Disponível em <https://www.tce.ba.gov.br/noticias/tce-ba-e-o-estado-da-bahia-assinam-primeiro-termo-de-ajustamento-de-gestao>.



Além disso, uma auditoria especial realizada pelo TCE/BA constatou a necessidade de intensificação das ações relacionadas aos serviços penais baianos, especialmente no que diz respeito à adequação das penitenciárias estaduais. Conduzido pelas 1ª e 4ª Coordenadorias de Controle Externo do TCE/BA, o trabalho concluiu que as irregularidades identificadas comprometem o alcance de metas associadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS16) “Paz, Justiça e Instituições Eficazes”, integrante da Agenda 2030 da ONU. Esses objetivos visam promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

A auditoria teve como objetivo apresentar uma radiografia da situação de governança e de gestão da Segurança Pública no estado, fornecendo insumos para a tomada de decisões favoráveis ao seu aperfeiçoamento. Realizada no âmbito das Secretarias de Segurança Pública (SSP), de Administração Penitenciária (Seap) e das Polícias Civil e Militar, os dados obtidos foram utilizados para o cálculo do Índice de Governança e Gestão de Segurança Pública (IGGSeg), metodologia fornecida pelo TCU. Esse índice é dividido nos eixos de policiamento ostensivo, investigação criminal, serviços penais, estatísticas criminais e Plano Estadual de Segurança Pública (PESP). Disponível em <https://www.tce.ba.gov.br/noticias/auditoria-do-tce-ba-sinaliza-necessidade-de-adequacao-das-penitenciarias-estaduais>.

Ainda no trimestre, foram desenvolvidas ações com o objetivo de “Implementar o modelo de integração de tipos de auditorias para o exame das prestações de contas anuais”, conforme estabelecido na **Iniciativa Estratégica 1.1**. Houve reuniões entre o Secretário de Controle Externo e as Coordenadorias para selecionar as unidades jurisdicionadas que serão auditadas por esse modelo no exame das prestações de contas do exercício de 2023, resultando nas seguintes unidades selecionadas: SEAP, SEINFRA, SEMA, SIHS, SEADES, SJDH, SETUR, SECTI e SECULT.

Em relação à **Iniciativa Estratégica 1.5** de “Incrementar a realização de auditorias concomitantes”, no período foram elaboradas as Matrizes de Auditorias tempestivas e enviadas aos Coordenadores de Controle Externo para a seleção das unidades jurisdicionadas. Essas Matrizes indicam quais unidades jurisdicionadas devem ser alvo de auditorias concomitantes a serem realizadas no segundo semestre de 2024. Os critérios de elaboração da matriz incluem materialidade, relevância e risco.

III. 1.1.1.1 Iniciativa Estratégica 1.6: Reduzir o tempo de julgamento/apreciação nos processos de controle externo

O foco dessa iniciativa é alcançar uma maior celeridade às ações de Controle Externo, para que, ao final da implementação do Planejamento Estratégico 2024-2027, este TCE/BA garanta o princípio constitucional da duração razoável do processo, conforme os prazos detalhados no quadro 5.

Quadro 5 – Prazos para apreciação dos Processos de Controle Externo

NATUREZA	PRAZO PARA APRECIAÇÃO
Contas de Governo	60 dias
Processos de Contas	Até o final do exercício seguinte ao da autuação
Auditorias Concomitantes	180 dias
Consultas	90 dias
Denúncia	270 dias
Recursos	120 dias
Reclamação	270 dias
Embargos de Declaração	120 dias
Termos e Prestações e Contas de Convênios e Ajustes Congêneres	365 dias
Atos de Pessoal	120 dias
Medidas Cautelares	60 dias

Fonte: PE 2024-2027 e Resolução Atricon nº 01/2014.

III. 1.1.1.1.1 Monitoramento das Metas Institucionais 2024

No trimestre, a Diretoria de Gestão Estratégica (DGE) divulgou o controle das apreciações e julgamentos realizados, por meio de Painel de Monitoramento das Metas Institucionais. O desempenho final do 1º trimestre de 2024 está apresentado no quadro 3, do item III. 1, supra.

III. 1.1.1.2 Monitoramento das Metas Setoriais 2024

III. 1.1.1.2.1 Instrução inicial dos Processos de Contas autuados em 2024

Os prazos para a instrução inicial dos processos de contas autuados em 2024, estabelecidos a partir da sistemática de gerenciamento de prazos, estão registrados no quadro 6, por Unidade Jurisdicionada.

Quadro 6 – Instrução inicial dos Processos de Contas, por UJ (POA 2024)

UNIDADE JURISDICIONADA	PRAZO	SITUAÇÃO
SSP (Despesa de Caráter Sigiloso), PC/BA (Despesa de Caráter Sigiloso), PM/BA (Despesa de Caráter Sigiloso)	31/03/2024	CONCLUÍDAS
Gabinete do Governador, SEADES, SEAP, SEC, SECTI SEMA, SESAB, SJDH, SSP, PC/BA, PM/BA, ALBA, TJ	31/05/2024	EM ANDAMENTO
SAEB, SECULT, SIHS, CBM	31/05/2024	NÃO INICIADA
SEFAZ, SETUR, SPM, AGERBA, CAR, DETRAN, FUNCEB, FUNDAC, IRDEB, UESC, UESB	30/06/2024	EM ANDAMENTO
SETRE, CONDER, FAPESB	30/06/2024	NÃO INICIADA
CTB	31/07/2024	EM ANDAMENTO
DESENBÁHIA	31/07/2024	NÃO INICIADA
SEINFRA	31/08/2024	NÃO INICIADA
UEFS, UNEB	30/09/2024	EM ANDAMENTO

Fontes: Sistema de Monitoramento das Ações Estratégicas e Operacionais (MAESTRO) e Sistema de Gerenciamento de Auditoria (SGA), em 12/04/2024.

Os referidos prazos podem ser alterados em razão de fatos supervenientes que justifiquem a sua prorrogação, desde que haja aprovação da alteração pelo chefe mediato da Unidade responsável pela instrução dos processos e por Ato da Presidência.

III. 1.1.1.2.2 Realização de Auditorias Concomitantes

Até o dia 31/03/2024, 6 Auditorias Concomitantes foram iniciadas ou continuadas a partir de trabalhos iniciados no exercício de 2023, conforme as naturezas de auditoria apresentadas no quadro 7.

Quadro 7 – Auditorias Concomitantes, por natureza (POA 2024)

NATUREZA	EM ANDAMENTO	CONCLUÍDA
Acompanhamento da Lei de Responsabilidade Fiscal	1	0
Acompanhamento de Obras Públicas	1	0
Auditoria Operacional em Ações Governamentais	1	0
Auditoria Operacional em Órgãos/Entidades	1	0
Projetos Cofinanciados com Recursos Externos	2	0
TOTAL	6	0

Fontes: Sistema de Monitoramento das Ações Estratégicas e Operacionais (MAESTRO) e Sistema de Gerenciamento de Auditoria (SGA), em 12/04/2024.

O objeto de todas as Auditorias Concomitantes está detalhado no Apêndice H.

III. 1.1.1.2.3 Tempo máximo de permanência dos processos nas unidades

Além do controle da fase processual de instrução inicial dos Processos de Contas e das Auditorias, descrito acima, a sistemática de gerenciamento de prazos determina, em dias, a duração máxima de permanência dos processos nas unidades técnicas, conforme sintetizado no quadro 8.

Quadro 8 – Prazos de permanência nas unidades técnicas, por natureza

NATUREZA	PRAZO (dias)				
	GAPRE	Gabinetes de Conselheiros	MPC	Gerências de Controle Externo	ATEJ
Processos de Contas	-	25	40	80	40
Auditorias Concomitantes	-	30	50	80	50
Consultas	30	-	30	-	30
Recursos, Embargos e Reclamações	30	30	50	40	50
Denúncia	-	25	30	40	30
Atos de Pessoal	-	25	70	80	70
Termos e Prestações de Contas de Convênios e Ajustes Congêneres	-	35	50	120	50
Medidas Cautelares	-	20	20	-	20
Processos de Responsabilização	-	30	30	40	30

Fonte: Anexo IV, da Resolução nº 011/2024.

Além dos prazos acima, a Gerência de Controle Processual possui o prazo de 15 dias para realizar o procedimento de notificação.

III. 1.1.2 Objetivo 2: Contribuir para a Melhoria dos Serviços Públicos e dos Resultados das Políticas Públicas

Ao realizar fiscalizações e auditorias nas políticas públicas, programas e ações governamentais, o TCE/BA promove a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade da ação estatal, beneficiando, em última análise, os cidadãos baianos. As conclusões, recomendações e determinações externadas no âmbito desses processos de controle externo permitem identificar aspectos a serem corrigidos e áreas a serem aprimoradas, visando à prestação de serviços públicos de qualidade e à obtenção de resultados e impactos que beneficiem a sociedade.

A **Iniciativa Estratégica 2.1** desse objetivo consiste em “Estruturar o relatório das contas de governo em eixos estratégicos de políticas públicas”. Nesse sentido, no trimestre, foi estruturado o modelo de relatório das contas de governo referente ao exercício de 2023, contemplando os seguintes eixos estratégicos: Ciência, Tecnologia e Inovação; Segurança Pública e Defesa Social; Meio Ambiente e Segurança Hídrica; Desenvolvimento Produtivo; Educação; Desenvolvimento Urbano e Rede de Cidades; Saúde; Igualdade Racial e de Gênero e Povos e Comunidades Tradicionais; Assistência Social e Garantia de Direitos; Infraestrutura e Logística; e Cultura.

Além disso, encontra-se em andamento, no âmbito das Coordenadorias, o trabalho de auditoria para compor as contas do Chefe do Poder Executivo e o Parecer Prévio do exercício de 2023. Esse trabalho engloba aspectos relacionados à formulação, implementação e avaliação das políticas públicas de responsabilidade das unidades jurisdicionadas de suas competências.

III. 1.1.2.1 Iniciativa Estratégica 2.3: Executar as ações do “Educação é da Nossa Conta”, com foco nos Planos Nacional e Estadual de Educação



O Projeto Educação é da Nossa Conta, regulamentado pela Resolução nº 082/2017, visa orientar os trabalhos de fiscalização do TCE/BA para a verificação do nível de cumprimento do alcance das metas e estratégias definidas nos planos nacional e estadual de educação,

como forma de promover a melhoria na qualidade da educação no nosso estado, em consonância com a Resolução Atricon nº 003/2015, que aprovou as Diretrizes relacionadas à temática “Controle externo nas despesas com educação”.

O Projeto, coordenado pela Cons.^a Carolina Matos, é desenvolvido considerando oito dimensões: (1) Planejamento, (2) Auditoria, (3) Tecnologia da Informação, (4) Formação e Capacitação, (5) Documentação e Instrumentos Normativos, (6) Divulgação, (7) Controle Social e (8) Parcerias.

Durante o exercício, destacam-se as atividades relacionadas às seguintes dimensões do projeto:

III. 1.1.2.1.1 Auditoria

Durante o trimestre, a 5ª Coordenadoria de Controle Externo, no contexto da Ordem de Serviço nº 053/2024, iniciou as ações de planejamento e execução da fiscalização da Secretaria da Educação (SEC). O objetivo é realizar uma Auditoria no processo de contas da administração direta da SEC, referente ao exercício de 2023.

No âmbito desse trabalho, estão sendo realizadas atividades voltadas para:

- ➡ Elaboração de tópicos específicos para compor os relatórios das Contas de Governo e Contas da Secretaria da Educação, com análise comparativa dos gastos anuais e dos resultados efetivos, como o Piso Nacional do Magistério, serviços de alimentação, transporte e infraestrutura escolar;
- ➡ Exame dos processos relacionados aos convênios e demais instrumentos em que a SEC atua como órgão concedente e como ente fiscalizador, com o objetivo de verificar eventuais irregularidades na aplicação dos recursos públicos repassados aos convenientes. Além disso, está sendo verificado se estão sendo adotadas as medidas saneadoras e se foram instaurados processos para as devidas reparações de danos ao erário, quando cabíveis;
- ➡ Continuação da execução da ação implementada em conjunto com o Tribunal de Contas da União (TCU), utilizando o Sistema Informatizado de Auditoria de Programas de Educação (Sinapse).

O Plano de Trabalho está amparado em um acordo de cooperação técnica assinado entre o TCU e o TCE/BA.

Além disso, neste trimestre, foi concluído o relatório de Diligência referente à Auditoria de Escopo Específico (Processo nº TCE/008977/2022), originado de uma Manifestação de Reclamação proveniente da Ouvidoria do TCE/BA. O conteúdo do relatório é relativo ao fechamento do Colégio Estadual Vitor Soares, devido à execução de obras de reparos que têm prejudicado centenas de alunos com necessidades especiais.

III. 1.1.2.1.2 Divulgação

No decorrer do trimestre, foram realizadas as seguintes ações:

- ➡ Elaboração e divulgação do *hotsite* da versão itinerante do Projeto “Educação é da Nossa Conta – Na Estrada”, edição de Juazeiro-BA, O site apresenta os projetos e atividades no campo das políticas públicas educacionais desenvolvidos pelos parceiros, sendo uma ação em parceria com o TCE/BA, TCM/BA, TJ/BA, MPE, DPE, MPC, SEC e FNDE;
- ➡ Divulgação do Projeto “Educação é da Nossa Conta – Na Estrada”, edição de Juazeiro-BA, e abertura das inscrições para os minicursos. Mais informações estão disponíveis em: <<https://www.instagram.com/p/C5O2lfJuk0/?igsh=d2l5MnRwZ3hnb252>>.

III. 1.1.2.1.3 Parcerias

Na dimensão referente a parcerias, foram realizadas diversas reuniões:

- ➡ No dia 09/01/2024, o TCE/BA promoveu uma reunião com a Dra. Mabel Freitas, Doutora em Difusão do Conhecimento (Universidade Federal da Bahia/UFBA), para discutir questões de paridade de gênero e educação antirracista. O encontro, liderado pela Conselheira Carolina Matos, contou com a participação da Coordenadora de Gabinete, Maria Aparecida Menezes;
- ➡ Em 05/02/2024, o TCE/BA participou de uma reunião da Comissão Científica responsável pela definição e elaboração do conteúdo técnico-científico do IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (IX ENTC). A Conselheira Carolina Matos e o coordenador-geral da Comissão, Conselheiro Fabrício Macedo Motta (TCM-GO), discutiram sobre a programação científica do evento. Ficou acordada a realização de uma enquete entre os membros da Comissão para levantar as principais áreas de interesse para a proposição dos temas;

➡ No dia 21/03/2024, ocorreu uma reunião entre o TCE/BA, TCM/BA e o MP/BA. A Conselheira Carolina Matos e sua equipe apresentaram a minuta do Plano de Trabalho e a Programação detalhada do Projeto “Educação é da Nossa Conta – Na Estrada”, edição de Juazeiro-BA, para os parceiros do Centro de Apoio Operacional da Educação (Ceduc/MP). A iniciativa prevê a realização de diversos minicursos para contribuir com a formação de gestores, educadores e órgãos de controle, visando o efetivo cumprimento das políticas públicas educacionais. Mais informações estão disponíveis em <https://www.tce.ba.gov.br/noticias/educacao-e-da-nossa-counta-na-estrada-tce-e-mp-debatem-nova-edicao-do-projeto>.



III. 1.1.2.1.4 Formação e Capacitação

No trimestre, foi concluída a organização da 3ª edição do Projeto “Educação é da Nossa Conta – Na Estrada”, que será realizada na cidade de Juazeiro-BA em 26/04/2024.

Além disso, a convite da Secretaria Municipal da Educação de Itacaré, que participou da edição do “Educação é da Nossa Conta - Na Estrada” em Itabuna, as servidoras Aline Kazuko Sonobe e Maria Aparecida Silva de Menezes, do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA), participaram da Jornada Pedagógica de Itacaré/BA, no dia 28/02/2024, oferecendo os minicursos “Uso de dados e indicadores no acompanhamento de políticas públicas educacionais” e “Financiamento da Educação e o Fundeb Permanente”.

III. 1.1.3 Objetivo 3: Promover o Controle Social e a Transparência Pública

O diálogo ativo da instituição com organizações da sociedade civil, grupos comunitários e cidadãos, por meio da prestação de informações, capacitação, debates na esfera pública, recepção de demandas e ações conjuntas, pode incentivar a participação da sociedade no controle da gestão pública e o fortalecimento da *accountability* social e vertical. Nesse contexto, a transparência pública, além de ser um direito garantido pela Constituição Federal, é um insumo fundamental para o exercício do controle em suas diversas dimensões, o que reforça o papel do TCE/BA como indutor da transparência no âmbito do Estado.

Nos dias 12, 13 e 14/03/2024, na sede do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), em Florianópolis, foi realizado o treinamento dos técnicos designados pelos Tribunais de Contas para a realização do Levantamento Nacional de Transparência Pública em 2024.



O Auditor Estadual de Controle Externo Juvenal Alves Costa, a Ouvidora-adjunta Ana Patrícia Crisóstomo e o Auditor Estadual de Controle Externo Augusto César Pinheiro de Mattos (SECEX) participaram do Treinamento para o 3º ciclo do Programa Nacional de Transparência Pública. Eles compõem a equipe técnica designada pelo TCE/BA para efetuar o levantamento nacional de transparência pública em 2024, nos portais de transparência dos órgãos jurisdicionados.

O Programa Nacional de Transparência Pública é uma iniciativa da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon)

voltada à avaliação coordenada dos portais da transparência dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos próprios TCs, do Ministério Público e das Defensorias Públicas das esferas federal, estadual e municipal de governo, e da Administração Indireta federal.



No dia 04/03/2024, ocorreu o lançamento da revista em quadrinhos “Ruy, do Sonho à Realidade”, acompanhado da estreia do filme “A voz de Ruy – O arquiteto da República”, que retrata a vida de Ruy Barbosa. O evento, realizado no Cine Glauber Rocha, em Salvador, teve a presença do Conselheiro

Inaldo Araújo, Diretor da Escola de Contas Conselheiro José Borba Pedreira Lapa (ECPL) e Vice-Diretor de Auditoria do Instituto Rui Barbosa (IRB). Essa ação atende à **Iniciativa Estratégica 3.4** de “Divulgar seus trabalhos e ações em “linguagem cidadã”, utilizando sumários, cartilhas, versões simplificadas, versões cidadãs e anuários.” A importância dessa ação reside na aproximação do órgão com a sociedade, tornando suas atividades mais acessíveis e compreensíveis para o cidadão, além de promover a educação cívica e o conhecimento sobre figuras históricas importantes como Ruy Barbosa. Disponível em <<https://www.tce.ba.gov.br/noticias/lancamento-filme-mostra-grandiosidade-da-vida-de-ruy-barbosa>>.

Já as redes sociais têm desempenhado um papel fundamental no estabelecimento de um diálogo direto e próximo entre o TCE/BA e o cidadão, consolidando-se como canais importantes para debater, compartilhar conhecimentos e despertar na sociedade o interesse em fiscalizar os recursos públicos. Essa ação está alinhada com a **Iniciativa Estratégica 3.3** de “Intensificar a divulgação dos canais de comunicação com o TCE/BA”.



Em sua missão contínua de fiscalizar os recursos públicos aplicados pelos administradores estaduais, o TCE/BA reconhece a importância de promover o controle social e a transparência pública. Com esse propósito em mente, a Assessoria de Comunicação (Ascom) da Corte de Contas baiana trabalha diariamente para cumprir as diretrizes estabelecidas em documentos oficiais, como a Política de Comunicação, o Plano de Comunicação Anual, o Plano Operacional Anual e o mais recente Plano Estratégico elaborado pela instituição.

No primeiro trimestre, a Ascom realizou diversas ações voltadas para promover o Controle Social e a Transparência Pública.

Algumas dessas ações incluem:

- ➔ Divulgação dos canais da Ouvidoria nas redes sociais: Disponível em <<https://www.instagram.com/p/C5BRFP9AJXe/>>;
- ➔ Elaboração de vídeo sobre o Paineiro dos Festejos Juninos: Disponível em <<https://www.instagram.com/p/C33aX5tpsZX/>>;
- ➔ Divulgação da cartilha Linguagem Simples nas redes sociais: Disponível em <<https://www.instagram.com/p/C4yYPqdJCtc/>>.

Ademais, o TCE/BA está presente nas plataformas Spotify e Anchor.fm, Facebook, YouTube e X, além de disponibilizar fotografias pelo Flickr.

III. 1.1.3.1 Iniciativa Estratégica 3.2: Promover eventos de aproximação com o cidadão e sociedade civil organizada

III. 1.1.3.1.1 Ouvidoria Day



No dia 20/03/2024, na sede do TCE/BA, foi realizado o “Ouvidoria Day”, uma ação conjunta dos Tribunais de Contas do Brasil, com apoio do Instituto Rui Barbosa (IRB), por meio do Comitê Técnico das Corregedorias, Ouvidorias e Controle Social. O evento faz parte do calendário do IRB e marca a passagem do Dia Nacional do Ouvidor, celebrado oficialmente em 16 de março.

O tema definido para 2024 foi “Fomento das Ouvidorias nos entes jurisdicionados” e contou com a presença de representantes de ouvidorias de 38 órgãos fiscalizados pelo TCE/BA.

Ao final do encontro, os participantes receberam a Cartilha “LGPD e LAI nas atividades de Ouvidoria”, elaborada pelo Grupo de Trabalho do IRB composto por servidores das Cortes de Contas do Brasil.

III. 1.1.3.1.2 Programa Casa Aberta



O Programa Casa Aberta tem por objetivo estimular o controle social e despertar a consciência sobre a importância de se exercer plenamente a cidadania, por meio de novas perspectivas de atuação na sociedade e através do conhecimento das ações desenvolvidas pelo TCE/BA.

As atividades do programa são voltadas para a comunidade estudantil do Ensino Fundamental II, do Ensino Médio e graduandos de instituições públicas e privadas. Além disso, o programa também busca envolver alunos de escolas especiais, conselheiros de políticas públicas e membros da sociedade civil organizada.

Ao englobar diferentes segmentos da comunidade, o Programa Casa Aberta almeja fornecer um espaço de interação e aprendizado mútuo, permitindo que os participantes entendam o papel do TCE/BA na fiscalização dos recursos públicos e na promoção de uma gestão eficiente e transparente.

No primeiro trimestre, foram realizadas duas edições do programa, com um total de **66 participantes**. No dia 21/03/2024, para o Centro Universitário Jorge Amado (UNIJORGE), com a participação de 41 universitários. Já em 26/03/2024, foi a vez do Colégio Estadual Sara Violeta de Mello, com a participação de 25 estudantes do ensino médio.

III. 1.1.3.2 Iniciativa Estratégica: 3.5 Realizar ações voltadas à promoção da Transparência Pública

III. 1.1.3.2.1 Transparência Ativa



O Portal do TCE/BA contém um espaço, na sua página inicial, direcionado aos cidadãos, onde é possível acessar informações, em cumprimento à Resolução nº 163/2015, que dispõe sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei nº 12.527/2011, no âmbito do TCE/BA.

Consta nesse espaço, no ícone Institucional, informações relativas à: [Transparência](#); [Competências](#); [Estrutura Organizacional](#); [Perguntas Frequentes](#); [Programas, Ações e Projetos](#); [Relatório Estatístico da](#)

[Ouvidoria](#), [Orçamento](#), [Demonstrativos Contábeis / FIPLAN](#); [Gestão Fiscal](#); [Despesas: Consolidada](#), [Detalhada](#), [Ordem cronológica de pagamento](#), [Padrão](#), [Baixo Valor](#), [Exceções da Lei](#); [Contratos](#); [Convênios: Nacionais](#), [Internacionais](#), [Instrumentos de repasse ou transferência de recursos financeiros](#); [Obras](#); [Patrimônio](#); [Relatórios: Corregedoria](#); [Órgãos Colegiados](#), [Trimestral de Atividades e Prestação de Contas](#), [Ouvidoria - Relatório Estatístico](#); [Gestão de Pessoas](#); [Andamento de Processos: Estoque Online](#), [Tempo de Julgamento](#), [Tempo de Permanência no Setor](#); [Licitações](#); [Classificação das informações: Classificadas](#), [Desclassificadas](#); [Dados Abertos](#); [SIC](#); [Ouvidoria](#).

III. 1.1.3.2.1.1 PROInfo Express

O TCE/BA disponibiliza, em seu Portal, o Sistema PROInfo Express, que permite o acesso direto aos processos eletrônicos da instituição. Por meio dessa ferramenta, gestores públicos, cidadãos e procuradores têm acesso online ao conteúdo de todos os documentos e processos eletrônicos, podendo, ainda, protocolar, peticionar, responder a notificações e acompanhar o andamento dos autos do processo sem precisar se deslocar à sede do TCE/BA. Para tanto, é necessário o credenciamento prévio e a emissão de certificado digital para pessoa física, junto ao TCE/BA, nos termos da Resolução nº 124/2015 e do Ato da Presidência nº 236/2015, disponíveis na aba “Legislação” do portal do TCE/BA. Para obter mais informações, faz-se necessário acessar a opção “Processo Eletrônico” em www.tce.ba.gov.br, na aba “Serviços”. Os interessados, ainda, podem dirimir dúvidas através dos telefones (71) 3115-4462/4440.

III. 1.1.3.2.1.2 TCE CIDADÃO

O aplicativo TCE CIDADÃO permite que qualquer pessoa tenha acesso, seja para fazer denúncias a respeito de mau uso, desvio ou desperdício do dinheiro público ou simplesmente consultar as pautas das sessões

plenárias, verificar e acompanhar o andamento de processos. Pelo aplicativo, também, é possível que os jurisdicionados tenham acesso aos boletos de cobrança bancárias relativas às multas aplicadas pelos órgãos colegiados do TCE/BA. O TCE CIDADÃO pode ser adquirido de forma gratuita na loja virtual Google Play.

III. 1.1.3.2.1.3 Mirante Social



Para garantir a efetividade do acesso à informação pública, o TCE/BA, por meio do Sistema de Observação das Contas Públicas (Mirante), descrito no item III.1.3.2.1.1, desenvolveu uma versão de fácil utilização para o cidadão: o Mirante Social.

De forma proativa, essa ferramenta possibilita a obtenção de informações de interesse público dos entes do Estado da Bahia, visando contribuir para ampliação do exercício do controle social. Estão disponibilizadas informações que permitem análises variadas sobre as despesas do Estado da Bahia registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Finanças (FIPLAN). Os dados do FIPLAN são atualizados mensalmente na base de dados do TCE/BA, a partir do dia 21 do mês corrente, com dados do mês anterior, envolvendo todos os poderes. O Mirante Social está disponível em <<https://www.tce.ba.gov.br/mirante-social>>.

III. 1.1.3.2.1.4 Transmissão das sessões dos órgãos colegiados pelo YouTube

O TCE/BA começou a transmitir suas sessões pelo YouTube como uma das medidas em resposta à pandemia da Covid-19. A prática se mostrou tão eficaz e benéfica que se tornou uma parte permanente das operações da

instituição. A transmissão online não apenas permitiu a continuidade das atividades durante períodos de restrições presenciais, mas também aumentou a transparência e facilitou o acesso do público às discussões e decisões dos órgãos colegiados. Assim, a transmissão via YouTube representa uma mudança duradoura e significativa na forma como o TCE/BA conduz seus trabalhos e se relaciona com a sociedade. O acesso pode ser feito através do link <<https://www.youtube.com/@tcebahia>>.

III. 1.1.3.2.1.5 Publicações

III. 1.1.3.2.1.5.1 Relatório de Atividades e Prestação de Contas do TCE/BA



Nos dias 31/01/2024 e 04/03/2024, cumprindo o seu dever de prestar contas no prazo determinado pelo art. 14 da Lei Complementar nº 05/1991, o TCE/BA entregou à ALBA e publicou em seu Portal, respectivamente, o Relatório de Atividades referente ao 4º trimestre e a Prestação de Contas e Relatório de Atividades, referentes ao exercício de 2023.

Todos os Relatórios de Atividades e Prestações de Contas, desde 2001, estão disponibilizados no Portal do TCE/BA, na seção “Institucional/Transparência”. Disponível em <<https://www.tce.ba.gov.br/institucional/transparencia/trimestral-de-atividades>>.

III. 1.1.3.2.1.5.2 Relatórios Estatísticos da Ouvidoria

Além da Carta de Serviços da Ouvidoria com informações quanto aos serviços oferecidos, requisitos de acesso, prazos e forma de comunicação

com os manifestantes, disponível em <<https://www.tce.ba.gov.br/carta-de-servicos-da-ouvidoria#conteudo>>, no mês subsequente à finalização de cada trimestre, é publicado o Relatório Estatístico Trimestral da Ouvidoria e o Relatório de Atividades da Ouvidoria, que apresentam informações do atendimento realizado. Os Relatórios publicados no período em apreço, estão disponíveis em <<https://www.tce.ba.gov.br/relatorios-estatistico>> e <<https://www.tce.ba.gov.br/institucional/ouvidoria/relatorios-de-acoas>>.

III. 1.1.3.2.2 Transparência Passiva

A Ouvidoria do TCE/BA é uma unidade dedicada ao atendimento dos grupos de interesses externos que solicitam informações, suscitam dúvidas ou ofereçam denúncias relativas às atividades finalísticas do Tribunal. No 1º trimestre de 2024, a Ouvidoria recebeu **159** manifestações, discriminadas na tabela 6, por tipo de demanda.

Tabela 6 – Tipos de demandas registradas

TIPO	QUANTITATIVO	%
Solicitação de Informação	91	57,23
Manifestação de Denúncia	47	29,56
Manifestação de Reclamação	8	5,03
Manifestação de Elogio	3	1,89
Manifestação de Sugestão	1	0,63
Outras Manifestações	9	5,66
TOTAL	159	100,00

Fonte: Planilha Manifestações_2024 (Ouvidoria).

Em relação ao meio de acesso à Ouvidoria, o Correio Eletrônico foi o mais utilizado, com 57,23%, conforme relacionado na tabela 7.

Tabela 7 – Meios de contatos utilizados

TIPO	QUANTITATIVO	%
Correio Eletrônico	91	57,23
Portal	39	24,53
Aplicativo de celular WhatsApp	18	11,32
Telefone	8	5,03
Presencial	1	0,63
Outros meios	2	1,26
TOTAL	159	100,00

Fonte: Planilha Manifestações_2024 (Ouvidoria).

A maioria das demandas foi procedente de pessoa física, representando 59,12%, como apresentado na tabela 8.

Tabela 8 – Perfil do demandante

PERFIL	QUANTITATIVO	%
Pessoa física	94	59,12
Anônimo	56	35,22
Pessoa jurídica	9	5,66
TOTAL	159	100,00

Fonte: Planilha Manifestações_2024(Ouvidoria).

É importante observar que, além das demandas mencionadas anteriormente, a Central de Atendimento também forneceu **32** informações imediatas, as quais não requerem registro no Sistema. Portanto, o número total de atendimentos prestados pela Ouvidoria durante o exercício foi de **191**.

III. 1.1.3.2.2.1 Pesquisa de Opinião sobre os serviços da Ouvidoria

O grau de satisfação do usuário dos serviços da Ouvidoria do TCE/BA foi avaliado por meio de ferramenta de pesquisa de opinião, onde o nível máximo de satisfação é representado por cinco estrelas. Os principais resultados estão apresentados a seguir:

- ➔ **Satisfação dos usuários com a qualidade do atendimento:** dentre os usuários que responderam à pesquisa de satisfação, **89,48%** classificaram o atendimento como de **cinco estrelas**, 5,26% avaliaram ser de quatro estrelas e 5,26% indicaram ser de uma estrela;
- ➔ **Satisfação dos usuários quanto ao tempo de resposta às demandas:** **78,95%** dos usuários declararam que o tempo de resposta merece cinco estrelas, 15,79% avaliaram ser de quatro estrelas e 5,26% indicaram ser de uma estrela;
- ➔ **Satisfação dos usuários com a qualidade das respostas às demandas:** **84,21%** consideraram como muito satisfatória a resposta recebida, atribuindo **cinco estrelas**, 10,53% avaliaram ser de quatro estrelas e 5,26% indicaram ser de uma estrela.

III. 1.2 PERSPECTIVA CONTROLE EXTERNO E RELACIONAMENTO COM JURISDICIONADOS, INSTITUIÇÕES E SOCIEDADE

Esta perspectiva direciona o olhar para a manutenção e ampliação das relações colaborativas e construtivas do TCE/BA com órgãos e entidades jurisdicionadas, instituições governamentais e organizações da sociedade civil, possibilitando a troca de informações, o compartilhamento de melhores práticas e a atuação em rede.

III. 1.2.1 Objetivo 4: Intensificar Ações Pedagógicas e Informativas para os Jurisdicionados

A implementação de estratégias e programas de comunicação e capacitação voltados aos agentes públicos das unidades jurisdicionadas destina-se ao compartilhamento de informações e conhecimentos, contribuindo para a aproximação com o TCE/BA e para a criação de uma cultura de diálogo, aprendizagem e melhoria contínua na administração pública estadual.

No primeiro trimestre de 2024, foram realizadas duas atividades de capacitação direcionadas às Unidades Jurisdicionadas, totalizando 130 inscritos em 22 horas de carga horária.

Em 29/01/2024, com carga horária de 8 horas, ministrou-se o curso “Métodos Alternativos de Solução de Controvérsias na Administração Pública” para 98 servidores da SEINFRA/BA, PGE/BA, Casa Civil, MP/BA, SEFAZ/BA e PM/BA. Já nos dias 21 e 22/02/2024, com carga horária de 14 horas, realizou-se o curso “Prescrição nos Tribunais de Contas do Estado da Bahia – Aspectos teóricos, práticos e evolução da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal”, com a participação de 32 servidores da PGE/BA, SESAB, SPM/BA, SAEB, SETRE, SEC, UESC, CONDER e SEPROMI.

No trimestre o TCE/BA reforçou suas parcerias, dando continuidade ao planejamento e execução de ações de capacitação e aperfeiçoamento profissional, com a Escola de Contas do TCM/BA, a Rede de Educação Corporativa dos Tribunais de Contas, criada pelo Comitê de Aperfeiçoamento Profissional do IRB, a Universidade Corporativa do Serviço Público (UCS)/SAEB-BA, a UCS/Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia (SEPLAN/BA), o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento (CEA)/ Procuradoria-Geral do Estado da Bahia (PGE/BA) e a Universidade Corporativa (UNICORP) / Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA).

Durante o período, houve a participação de servidores em eventos e cursos de capacitação. Dois servidores do TCM/BA participaram do Curso Métodos Alternativos de Solução de Controvérsias na Administração Pública, organizado pelo TCE/BA e ministrado em 29/01/2024 por Nicola Koury. Três servidores do TCE/BA estiveram presentes no Treinamento do Programa Nacional de Transparência Pública, promovido pela Atricon, realizado de 12 a 14/03/2024, no TC/DF. Além disso, um servidor do TCE/BA participou do I Encontro de Saúde e Controle Externo, organizado pelo IRB, nos dias 4 e 5/03/2024, no TCE/MT.

O Conselheiro Inaldo Araújo, diretor da ECPL, ministrou, em 21/02/2024, a palestra “Responsabilidade Fiscal e o Papel do Agente Público”, no auditório do Hotel Fiesta. A palestra fez parte do evento de Formação de Diretoras e Diretores de Departamento para Gestão (biênio 2024-2026), da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

III. 1.2.2 Objetivo 5: Fortalecer o Controle em Rede e a Governança Pública no Estado, por meio de Articulação e Cooperação

As relações de colaboração e a atuação coordenada com outros órgãos e instituições de controle propiciam troca de experiências, convergência de esforços e sinergia, contribuindo significativamente para o alcance de resultados e para o aprendizado organizacional, o que eleva o grau de maturidade da governança pública no Estado. No contexto atual, a atuação em rede é fundamental para o diagnóstico e enfrentamento abrangente e efetivo dos problemas complexos.



No trimestre, destaca-se o lançamento do Painel de Transparência dos Festejos Juninos nos Municípios do Estado da Bahia, que terá uma nova edição em 2024. O painel é uma ferramenta de incentivo à transparência pública, ao exercício da cidadania e de apoio à gestão eficiente dos

recursos públicos no fomento à cultura e ao turismo baianos, concebido, desenvolvido e constantemente aprimorado pelo Ministério Público do Estado da Bahia (MP/BA) em parceria com o Ministério Público de Contas junto ao TCE, Ministério Público de Contas junto ao TCM, Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA), Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA), Rede de Controle da Gestão Pública na Bahia e com o apoio da União dos Municípios da Bahia (UPB), União das Controladorias Internas da Bahia (UCIB), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE/BA) e Universidade Federal da Bahia (UFBA).

O lançamento oficial ocorreu no dia 27/03/2024, na sede do TCE/BA. A meta é coletar e disponibilizar informações sobre os investimentos dos 417 municípios do estado com atrações artísticas.

Na primeira edição, o “Selo Transparência” foi concedido aos 217 municípios que disponibilizaram dados para a ferramenta, apontando 6.743 apresentações contratadas em 2023 e 2022, com um total de R\$ 283 milhões investidos. O site do painel já está atualizado com a nova edição, e a coleta de dados começou em 18/03/2024, com prazo final em 24 de maio. A entrega do “Selo Transparência” aos municípios participantes está prevista para 06/06/2024.

Este ano, o site contará com uma área restrita, permitindo que as gestões municipais alimentem diretamente a ferramenta com dados da festa através de formulários online. Além disso, haverá um estudo sobre o impacto dos festejos nas economias locais.

Já no dia 12/03/2024, o Painel de Transparência nos Gastos Públicos com Festejos Juninos foi apresentado a prefeitos, controladores internos e representantes dos municípios baianos, na sede da União dos Municípios da Bahia (UPB), no Centro Administrativo, em Salvador.

III. 1.2.2.1 Rede de Controle da Gestão Pública na Bahia



A Rede de Controle da Gestão Pública na Bahia é um colegiado composto por entidades públicas com o intuito de ampliar a articulação de parcerias entre os órgãos públicos nas diversas esferas da Administração Pública com atuação no Estado da Bahia.

Seu principal objetivo é desenvolver ações direcionadas à prevenção de malversação de recursos públicos ou de danos ao patrimônio público, à fiscalização da gestão pública, ao diagnóstico e combate à corrupção, ao incentivo e fortalecimento do controle social, ao compartilhamento de informações e documentos, ao intercâmbio de experiências e à capacitação dos seus servidores.

Neste trimestre, ocorreram duas reuniões importantes. Na primeira, foi discutida a eleição dos integrantes da coordenação executiva da rede para o período 2024/2025, conforme previsto na Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação Técnica. Além disso, foram abordadas sugestões e a eventual escolha de temas a serem tratados pela rede em 2024, incluindo o pleito de inclusão da União das Controladorias Internas do Estado da Bahia (UCIB) como integrante da Rede de Controle.

Em outra reunião, foi apresentada a Orientação Técnica nº 7 para discussão e deliberação no âmbito da Rede de Controle. Essa orientação foi elaborada com base nos novos preceitos da Lei nº 14.133/2021 e nos aprendizados obtidos ao longo dos últimos quatro anos.

III. 1.2.3 Objetivo 6: Aprimorar a Comunicação com os Cidadãos e com a Sociedade Civil Organizada

Ao aprimorar seu processo de comunicação com os cidadãos e a sociedade civil organizada, o TCE/BA busca atender ao dever de transparência, fornecendo informações acessíveis e compreensíveis sobre suas atividades, entregas e resultados. O diálogo com os cidadãos e a sociedade civil organizada, por meio de consultas e diversos canais de comunicação, facilita a identificação de irregularidades, riscos, preocupações e outras demandas da sociedade, oferecendo insumos valiosos para orientar a atuação do Tribunal e fortalecer o exercício da cidadania.



Um exemplo dessas iniciativas é a campanha voltada para o uso da Linguagem Simples. O TCE/BA lançou, em suas redes sociais, a Cartilha de Linguagem Simples para jornalistas e a sociedade em geral. Esta cartilha traz um glossário com vários termos do controle externo. Além disso, foram lançados diversos vídeos que traduzem os termos jurídicos numa linguagem mais precisa, clara e objetiva, tais como:

- ➔ “Papo simples com você (Cartilha de Linguagem Simples)”: Disponível em <https://www.instagram.com/p/C4yYPqdJCtc/>;
- ➔ “Você sabe o que é Orçamento Público?”: Disponível em <https://www.instagram.com/p/CxvQv1MAely/>;
- ➔ “Você sabe o que é o Tribunal de Contas do Estado da Bahia?”: Disponível em <https://www.instagram.com/p/C3nUXbmAUQ-/>.

III. 1.3 PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS

Esta perspectiva enfoca as melhorias e transformações necessárias nos processos críticos da organização, por meio da implementação de novas técnicas, métodos e tecnologias. O objetivo é garantir que as operações estejam em um patamar elevado de qualidade, eficiência, eficácia e efetividade, visando ao alcance da visão e dos objetivos de resultado para a sociedade.

III. 1.3.1 Objetivo 7: Implementar a Gestão por Processos, com Foco na Efetividade, Eficiência e Qualidade

A implementação da gestão por processos visa à utilização de um novo conjunto de práticas de gestão que promovem o aperfeiçoamento dos processos da organização, considerando sua cadeia de valor e os macroprocessos finalísticos, de gestão e de suporte. Essa abordagem tem como objetivo, em suma, otimizar os processos internos, aumentar a eficiência operacional e promover o alinhamento organizacional em direção aos valores públicos gerados para os públicos-alvo da instituição.

Para efetivar essa implementação, deu-se início ao processo de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Este processo visa à contratação de uma consultoria especializada, responsável por mapear os processos, identificar oportunidades de melhoria e elaborar a cadeia de valor da instituição. Com isso, pretende-se fortalecer a efetividade, eficiência e qualidade dos serviços prestados pelo TCE/BA, alinhando-os ainda mais às necessidades da sociedade e aos valores públicos essenciais.

III. 1.3.2 Objetivo 8: Assegurar a Aplicação das Normas (NBASP1) e das Boas Práticas de Auditoria

A qualidade das fiscalizações e auditorias realizadas, proporcionada pela aplicação de normas e boas práticas reconhecidas nacional e internacionalmente, fortalece o exercício do controle externo e a contribuição do TCE/BA à sociedade, favorecendo a legitimidade.

Durante este trimestre, no que diz respeito aos Atos Normativos, iniciaram-se as sugestões de alterações da Resolução que dispõe sobre normas para a prestação de contas pelos responsáveis das Unidades Jurisdicionadas da Administração Direta e Indireta Estadual.

Adicionalmente, encontra-se em elaboração uma minuta de resolução que estabelece normas e procedimentos para o controle externo de termos de outorga, convênios para pesquisa, desenvolvimento e inovação, contratos de encomenda tecnológica e instrumentos jurídicos congêneres. Essa medida tem como objetivo operacionalizar as políticas públicas do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia (SCTI-BA).

Quanto ao Controle e Garantia da Qualidade da Auditoria, durante este trimestre, foi realizada uma revisão do Manual do Sistema de Controle e Monitoramento – Asseguração da Qualidade das Auditorias. Esse processo visou adequá-lo aos manuais de auditoria de conformidade, financeira e operacional, disponibilizados pelo IRB.

Além disso, procedeu-se à garantia da qualidade de uma auditoria realizada em 2023, e deu-se início à segunda do ciclo de avaliação.



Alinhado à **Iniciativa Estratégica 8.2** de “Aprimorar os sistemas corporativos de execução de auditoria com foco na melhoria do processo”, foi lançada em 30/01/2024 a nova versão do Sistema de Gerenciamento de Auditoria (SGA) do TCE/BA. O SGA tem como objetivo principal

melhorar o controle, o acompanhamento e a execução das auditorias, por meio da automatização, padronização e racionalização dos procedimentos auditoriais.

Essa atualização foi planejada visando aprimorar a utilização dos recursos computacionais, proporcionar um aumento na produtividade durante o registro e leitura dos relatórios de auditoria, além de otimizar a organização do cadastro dos anexos e o gerenciamento do tempo dedicado à auditoria.

Também foram desenvolvidos três novos programas padrão: “Análise de Política Pública – Formulação”, “Análise de Política Pública – Implementação” e “Análise de Política Pública – Avaliação”. Esses programas foram criados para auxiliar na análise dos aspectos relacionados à formulação, implementação e avaliação de políticas públicas durante a análise das contas de governo e prestação de contas da administração direta e indireta.

Em consonância com a **Iniciativa Estratégica 8.6** de “Fomentar o uso das informações estratégicas nas Auditorias”, o Núcleo de Informações Estratégicas (NIE) iniciou, neste primeiro trimestre de 2024, uma série de encontros com representantes das Coordenadorias de Controle Externo. O objetivo é aprimorar a comunicação e o relacionamento entre os dois

setores, buscando um melhor entendimento das necessidades e dificuldades encontradas pelo corpo técnico do Tribunal na utilização dos produtos do Núcleo, visando aprimorá-los e torná-los mais eficientes e adequados às necessidades da auditoria. Ao mesmo tempo, procura-se fomentar o uso das ferramentas já existentes pelos auditores.

Participaram dos encontros coordenadores, gerentes e líderes de auditoria de cada coordenadoria. Um encontro foi realizado em março, e mais dois estão agendados para o mês de abril. As sugestões e observações levantadas durante esses encontros serão fundamentais para orientar o planejamento e a programação das ações ao longo do ano. Isso garantirá que as iniciativas do NIE estejam alinhadas com as necessidades e expectativas dos usuários.

Neste trimestre também foram iniciadas as atividades relativas à aplicação MMD – TC, através da definição dos responsáveis e encaminhamento das planilhas de avaliação, a fim de possibilitar a definição dos respondentes e antecipar, por parte destes, a coleta da documentação necessária para evidenciar as respostas de cada um dos critérios.

O MMD-TC, desenvolvido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e integrante do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC), aborda questões relacionadas às atividades de controle externo, governança e gestão. É o principal instrumento de avaliação da atuação dos Tribunais de Contas (TCs), visando ao aperfeiçoamento e à melhoria dos serviços prestados à sociedade.

Por fim, após o resultado apresentado pela Matriz de Risco da prestação de contas anual de 2024, mais seis unidades foram sorteadas durante

sessão plenária. Essas unidades terão suas prestações de contas convertidas em Processo de Contas.

A Matriz de Risco foi baseada nos valores pagos no exercício de 2023. Das 72 unidades jurisdicionadas do TCE/BA, 28 foram selecionadas para constituir processos de contas, o que equivale a 39% do total. Essas unidades representam 82% do valor global empenhado pelo Estado.

III. 1.3.2.1 Iniciativa Estratégica 8.5: Ampliar o intercâmbio de conhecimento e boas práticas de controle com outras instituições

III. 1.3.2.1.1 Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon)



Criada em 16/08/1992, a Atricon atua com o intuito de garantir a representação, a defesa, o aperfeiçoamento e

a integração dos Tribunais de Contas e de seus Membros, visando aprimorar o Sistema de Controle Externo do Brasil em benefício da sociedade. Entre as diversas atividades realizadas em parceria com a Atricon destacam-se as desenvolvidas no âmbito da Rede Nacional de Informações Estratégicas para o Controle Externo (Rede InfoContas), do Comitê técnico especializado sobre Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC), da Rede Integrar e Projeto Sede de Aprender Nacional.

Nesse contexto, o presidente do TCE/BA, conselheiro Marcus Presidio, participou em Brasília, no dia 19/02/2024, da cerimônia de lançamento do “Projeto Comunica”, desenvolvido pela Atricon, com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). O objetivo do projeto é ampliar o acesso a informações ligadas ao controle externo, bem como incentivar práticas que favoreçam a transparência, a prestação de contas, o

amplo acesso aos serviços públicos, o diálogo e a participação da sociedade nas decisões. Entre as ações previstas estão a realização de um diagnóstico das unidades de comunicação dos Tribunais de Contas e a oferta de capacitação para as equipes das assessorias.

III. 1.3.2.1.1.1 Rede Nacional de Informações Estratégicas para o Controle Externo (Rede InfoContas)



A Rede Nacional de Informações Estratégicas para o Controle Externo (Rede InfoContas), criada por Acordo de Cooperação Técnica, celebrado em 02/07/2013, com o objetivo de proporcionar o aumento da eficiência das ações de controle externo, é integrada pelas Unidades de Informações Estratégicas dos Tribunais de Contas brasileiros signatários do referido instrumento.

O NIE do TCE/BA tem desempenhado um papel ativo no Comitê Estratégico de Gestão da Rede InfoContas, participando das teleconferências tanto de planejamento quanto de deliberação. Essas reuniões regulares proporcionam um espaço para discussões e deliberações sobre a implementação de ações estruturantes para o funcionamento da rede, bem como o planejamento do encontro da rede que será realizado nos dias 8 a 10/05/2024, em Brasília.

III. 1.3.2.1.1.2 Rede Integrar



A Rede Integrar de Políticas Públicas Descentralizadas, ou somente Rede Integrar, é uma rede colaborativa, formada pelos Tribunais de Contas do Brasil,

por meio do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre Atricon, IRB, TCU e Tribunais de Contas aderentes, com o objetivo de estabelecer cooperação técnica para fiscalização e aperfeiçoamento do ciclo de implementação de políticas públicas descentralizadas no Brasil.

O Plano de Ação de Trabalhos (PAT 2024) da Rede Integrar relaciona as iniciativas acordadas que serão realizadas de forma coordenada entre os diversos Tribunais de Contas integrantes ao longo do ano. No primeiro trimestre de 2024, o TCE/BA participou das seguintes ações:

- ➔ Ação nº 5: Sinapse – Sistema Informatizado de Auditoria Contínua em Programas de Educação;
- ➔ Ação nº 15: Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento – 10º ciclo;
- ➔ Ação nº 21: Consolidação e divulgação dos resultados do 1º ciclo dos trabalhos de eficiência hospitalar; e
- ➔ Ação nº 30: Preparação do sistema de controle externo para a fiscalização das Transferências Especiais previstas no art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal, com posterior elaboração de modelo de fiscalização contínua e realização de fiscalização conjunta.

III. 1.3.2.1.1.3 Instituto Rui Barbosa (IRB)



**Instituto
Rui Barbosa**
A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

atividades exercidas nos Tribunais de Contas do país.

O TCE/BA é membro titular do Instituto Rui Barbosa (IRB), que é uma associação civil de estudos e pesquisas, responsável por realizar capacitações, seminários e encontros, visando aprimorar as

Por meio do Ato nº 090, de 27/03/2024, o TCE/BA aprovou as alterações promovidas no Manual que disciplina o Sistema de Controle e Monitoramento – Asseguração da Qualidade das Auditorias. Além disso, passou a adotar os Manuais de Auditoria de Conformidade, Financeira e Operacional disponibilizados pelo IRB. Essas medidas têm como objetivo orientar os trabalhos auditoriais realizados no âmbito do TCE/BA.

Os referidos manuais resultam de um convênio celebrado entre a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon) e o IRB, com revisão dos textos pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e apoio do TCE/BA. Disponível em <https://www.tce.ba.gov.br/controle-externo/manuais-de-auditoria>.

III. 1.3.2.1.2 Termo de Acordo e Cooperação Técnica com o Tribunal de Contas de Angola



O presidente do TCE/BA, conselheiro Marcus Presidio, recebeu, do dia 21/02/2024, visita de cortesia de sete membros do Tribunal de Contas de Angola, liderados pelo juiz-presidente daquela Corte, conselheiro Sebastião Gunza. A visita faz parte do Termo de Acordo e Cooperação

Técnica assinado entre o TCE/BA, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA) e o Tribunal angolano durante o III Congresso Internacional dos Tribunais de Contas, realizado em Fortaleza/CE, em 2023.

O objetivo do Termo de Cooperação é modernizar os sistemas de controle externo e fiscalização por meio de ações contínuas de cooperação técnica,

visando o desenvolvimento institucional e o aperfeiçoamento técnico, científico e cultural dos Tribunais envolvidos.

III. 1.3.2.1.3 Convênio com a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN)



Em 2019, o TCE/BA e a ABIN celebraram o Termo de Cooperação Técnica nº 02/2019 para intercâmbio de informações, conhecimentos e bases de dados, visando o aprimoramento de suas atividades. Este acordo proporcionou ao TCE/BA capacitação no campo da inteligência

investigatória para apuração de irregularidades praticadas com recursos públicos, enquanto à ABIN foi concedido acesso ao Sistema de Observação das Contas Públicas (Mirante) para servidores designados pela Agência.

Em 18/03/2024, o presidente do TCE/BA, conselheiro Marcus Presidio, recebeu em seu gabinete o superintendente estadual da ABIN, Isaac Figueira Miranda, para assinar o termo aditivo ao acordo de cooperação técnica. O objetivo deste termo aditivo é aprofundar a cooperação estabelecida entre as instituições, avançando nas bases do convênio já existente.

III. 1.3.3 Objetivo 9: Promover a Padronização e Uniformização das Decisões, para Aprimorar a Consolidação da Jurisprudência

A utilização de padrões na elaboração das decisões favorece a compreensão, transparência, pesquisa de dados e informações, além da consulta de precedentes pelos públicos interno e externo. A uniformização das decisões, com base nos precedentes e súmulas emitidas pela instituição, contribui para um maior nível de coerência e previsibilidade,

proporcionando equidade e segurança jurídica para os órgãos e entidades jurisdicionadas. Assim, a padronização e uniformização das decisões são essenciais para o aprimoramento da consolidação da jurisprudência no âmbito do TCE/BA.

No ano de 2020, uma equipe formada por representantes dos Gabinetes de Conselheiro, do Ministério Público de Contas do Estado da Bahia (MPC/BA) e da Gerência de Jurisprudência e Informações Processuais (GERIN) concluiu a revisão e atualização do anteprojeto de resolução autuado sob o nº TCE/011652/2019. Este anteprojeto visa regulamentar a constituição e sistematização da padronização e uniformização das decisões do TCE/BA, além de dispor sobre a elaboração de Acórdãos e Resoluções. O processo está disponível para apreciação pelo Tribunal Pleno.

III. 1.3.4 Objetivo 10: Potencializar o Uso e a Aplicação das Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação

Em um cenário de crescente expansão e dependência de tecnologias digitais, o TCE/BA compreende a necessidade de ampliar o uso de ferramentas de tecnologia da informação e comunicação para fortalecer sua atuação finalística, bem como aprimorar os processos de gestão e suporte. Este objetivo envolve não apenas a criação de soluções tecnológicas, mas também a efetiva transformação dos processos e formas de trabalho, impulsionando as capacidades institucionais e os resultados. Isso deve ser realizado sem descuidar da avaliação contínua da eficiência e eficácia dos sistemas de informação, bem como da mitigação dos riscos associados.



No trimestre, em consonância com a **Iniciativa Estratégica 10.7**, que prevê “Reduzir e Mitigar o risco das soluções de TI”, o Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (Cedasc) do TCE/BA promoveu mais uma campanha de conscientização em segurança da informação. O tema da campanha foi o “uso da Internet”, e a plataforma de treinamento utilizada foi a KnowBe4.

A segurança da informação é de extrema importância para garantir a proteção dos dados e informações da instituição. A conscientização dos servidores sobre boas práticas de segurança, como o uso correto da internet, contribui significativamente para a prevenção de incidentes cibernéticos, protegendo não apenas os sistemas e dados do TCE/BA, mas também a integridade e confidencialidade das informações.

III. 1.4 PERSPECTIVA APRENDIZADO E DESENVOLVIMENTO

A perspectiva de aprendizado e desenvolvimento envolve aspectos relacionados às pessoas, ao aprendizado e ao desempenho organizacional, sendo cruciais para impulsionar e sustentar o alcance de objetivos de longo prazo pela instituição.

III. 1.4.1 Objetivo 11: Promover a Valorização, a Capacitação e o Engajamento das Pessoas

Pessoas e equipes competentes e engajadas são fundamentais para alcançar os resultados almejados pelo TCE/BA. O desenvolvimento e aplicação das competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) necessárias para o desempenho das funções, acompanhado por um adequado nível de engajamento, podem contribuir significativamente para as entregas e resultados da organização. Nesse contexto, surgem áreas cruciais para a gestão estratégica de pessoas no TCE/BA, tais como liderança, empoderamento, diálogo e feedback, reconhecimento, participação, satisfação no trabalho e oportunidades de desenvolvimento e crescimento pessoal e profissional.

No 1º trimestre, no âmbito da implementação destas ações foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- ➔ Realização do processo de Avaliação de Desempenho Individual e elaboração do Relatório Consolidado de Avaliação de Desempenho Anual, referente ao exercício de 2023;
- ➔ Definição de requisitos para o Sistema Informatizado da Junta Médica Oficial do TCE/BA, avaliação e discussão da proposta de implementação apresentada pela PRODEB, e encaminhamentos internos;

- ➡ Coleta e monitoramento das informações dos servidores do TCE/BA sobre o cumprimento da OS nº 40/2023;
- ➡ Participação na Comissão de Avaliação Funcional constituída por meio do Ato nº 083, de 20 de março de 2024, com o objetivo de realizar os procedimentos relativos à progressão funcional por merecimento dos servidores do TCE/BA;
- ➡ Definição das ações voltadas para servidores no exercício de 2024 e elaboração do calendário das mesmas, em parceria com o Cerimonial e o Serviço Social, visando à valorização, engajamento e satisfação dos servidores;
- ➡ Planejamento dos eventos de comemoração da Semana da Mulher e do Dia das Mães, com foco no aumento da satisfação e do engajamento dos servidores;
- ➡ Estudos dos impactos da Lei nº 14.640/2023 e planejamento das alterações necessárias em normativos, sistemas e estrutura do TCE/BA.

Em relação à **Iniciativa Estratégica 11.3** que prevê “Implantar sistema de gestão por competências”, foram analisados os resultados do segundo ciclo do Projeto Piloto de Gestão por Competências do TCE/BA, e realizados os ajustes necessários para a execução do terceiro ciclo. Esses ajustes incluíram a revisão das redações das competências, o aprimoramento do fluxo de elaboração do PDI (Plano de Desenvolvimento Individual) e dos relatórios de avaliação de desempenho. Além disso, foram conduzidos *benchmarks* e estudos para a implantação da Gratificação de Desempenho e Resultados (GDR), conforme estabelecido pela Lei nº 14.640/2023.

Já em relação à **Iniciativa Estratégica 11.5** de “Realizar Programa de Desenvolvimento da Liderança (PDL), com foco na liderança e desenvolvimento de equipes”, foi feito o planejamento do PDL de 2024,

incluindo a escolha do tema central e a avaliação de profissionais. Além disso, foram iniciadas as tratativas para a contratação da empresa responsável pela capacitação em liderança e desenvolvimento de equipes.

Ademais, no 1º trimestre, foi dada continuidade aos atendimentos médicos, odontológicos, bem como ao acompanhamento psicossocial aos servidores do TCE/BA. De acordo com a Política de Saúde, Qualidade de Vida e Cidadania (PSQVC), regulamentada pela Resolução nº 081/2017, que visa garantir aos servidores do TCE/BA o direito à redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio de normas de saúde, higiene e segurança, inserido no art. 7º da Constituição Federal.

Neste período, a Junta Médica Oficial do TCE/BA realizou as atividades médico-periciais solicitadas pelos servidores do TCE/BA e do TCM/BA, em conformidade com a Resolução nº 062/2022, que dispõe sobre a regulamentação da Junta Médica Oficial do TCE/BA.

A DRH, por intermédio da Gerência de Assistência ao Servidor (GERAS), realizou os exames médicos periódicos no âmbito do Programa de Controle Médico de Saúde (PCMS), buscando a inclusão de todos os membros e servidores ativos deste Tribunal, de acordo com a Resolução nº 081/2017, que dispõe sobre a regulamentação da PSQVC.

Por fim, foram realizadas campanhas e palestras na área de saúde, bem-estar e direitos humanos:

- ➡ **Campanha Janeiro Branco:** O TCE/BA convidou os servidores a participarem desta campanha, conscientizando sobre a importância do cuidado com a saúde mental nas relações humanas. Enfatizaram-se ações como a dedicação de tempo para si mesmo, busca do equilíbrio, cuidado com o corpo, manutenção

de boas relações e a procura de ajuda para cuidar do emocional de forma contínua. Disponível em <https://www.tce.ba.gov.br/noticias/janeiro-branco-cuidar-da-gente-e-um-ato-constante>.

- ➔ **Dia Nacional da Mamografia** (05/02): O TCE/BA aderiu ao Dia Nacional da Mamografia, data instituída pelo Projeto de Lei nº 11.695/2008, que ressalta a necessidade de ampliar o acesso ao exame e conscientizar a sociedade brasileira sobre a importância do diagnóstico precoce. O alerta foi sobre a realização periódica do exame e suas características, com base na premissa de que “A prevenção é a principal imagem do cuidado”. Disponível em <https://www.tce.ba.gov.br/noticias/dia-nacional-da-mamografia-prevencao-e-a-principal-imagem-do-cuidado>.

- ➔ **Semana da Mulher:** Em alusão ao Dia Internacional da Mulher (08/03), o TCE/BA promoveu uma série de atividades com o intuito de provocar diálogos e reflexões sobre questões relacionadas à igualdade de gênero, violência contra a mulher, assédio sexual, feminismo interseccional, valorização da mulher, entre outros temas. Foi realizada a apresentação “Eles cantam para Elas” do Coral de Vozes TCE/TCM, além de um Circuito Mulher, com Roda de Conversa com a ultramaratonista Alessandra Melo, aplicação de massagem e oficinas de maquiagem e cabelo. Disponível em <https://www.tce.ba.gov.br/noticias/semana-da-mulher-do-tce-e-tcm-aborda-feminicidio-e-assedio-sexual-em-palestras-gratuitas>.



Em cumprimento ao Sistema de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas do TCE/BA, aprovado pela Resolução Normativa nº 053/2021, a Escola de Contas Conselheiro José Borba Pedreira Lapa (ECPL) coordenou o Plano de Capacitação para o desenvolvimento dos Membros, servidores e estagiários do TCE/BA, que contemplou, no 1º trimestre de 2024: Cursos e Capacitações; Programa de Incentivo à Educação Superior (PIES); Programa de Apoio à Participação em Eventos Externos; e Programa de Estágio de Estudantes de Ensino Médio e Superior.

As atividades relacionadas aos Cursos e Capacitações estão apresentadas no quadro 9, abaixo:

Quadro 9 – Cursos e Capacitações

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	DATA	CARGA HORÁRIA	Nº INSCRITOS
Curso Métodos Alternativos de Solução de Controvérsias na Administração Pública	29/01/2024	8h	118
Oficina Comunicação Eficaz em Auditoria: Redação, Direito Visual e Inteligência Artificial Aplicada à Auditoria: ChatGPT e outros	31/01/2024	4h	66
Curso Prescrição no Tribunal de Contas do Estado da Bahia – Aspectos teóricos, práticos e evolução da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal	19 e 20/02/2024	14h	31
Curso Avaliação de Políticas Públicas Usando R	26 a 29/02/2024	24h	18
Oficina Comunicação Eficaz em Auditoria	13/03/2024	4h	19
Oficina Análise Prática em Processos de Aposentadoria	18, 19, 21, 25, 26 e 27/03/2024	21h	14
TOTAL:		75h	266

Fonte: Relatórios internos da ECPL.

No período, a ECPL deu continuidade ao acompanhamento das bolsas de estudo inseridas no Programa de Incentivo à Educação Superior (PIES). Em 31/03/2024, estavam vigentes três bolsas de estudo para cursos de pós-graduação e uma bolsa de estudo para curso de graduação.

No Programa de Apoio à Participação em Eventos Externos, ocorreram 14 participações de 12 servidores e um membro do TCE/BA em ações externas de capacitação e aperfeiçoamento profissional, totalizando 293 horas, custeadas pelo TCE/BA. Além disso, oito servidores concluíram ações de capacitação presenciais por meio de parcerias institucionais, enquanto outros 36 servidores concluíram cursos online, disponibilizados por meio das ferramentas de comunicação utilizadas pela ECPL.

Durante o 1º trimestre, a ECPL também realizou o acompanhamento do Programa de Estágio de Estudantes de Ensino Médio, Técnico e Superior. No final do trimestre, estavam em atividade 14 estagiários de Ensino Superior.

III. 1.4.2 Objetivo 12: Estruturar e Sistematizar a Gestão do Conhecimento

A partir da gestão estruturada do conhecimento, por meio de práticas e ferramentas para identificar, criar, capturar, organizar e disseminar o conhecimento, o TCE/BA almeja fortalecer a aprendizagem nos níveis individual e organizacional. Isso garantirá a manutenção de sua expertise e a ampliação dos horizontes da organização a partir da experiência individual e coletiva, agregando valor ao trabalho realizado.

No trimestre, foi elaborado o Plano de Trabalho de Gestão do Conhecimento. Este plano estabelece as diretrizes e as ações necessárias para o efetivo gerenciamento do conhecimento na instituição. Paralelamente, está em desenvolvimento o Projeto de Gestão do

Conhecimento, que visa implementar práticas e ferramentas para identificar, criar, capturar, organizar e disseminar o conhecimento de forma estruturada e eficiente.

III. 1.4.3 Objetivo 13: Promover a Integração e a Colaboração entre as Áreas da Instituição

A integração e colaboração entre as equipes são essenciais para melhorar o fluxo de informações, quebrar silos e barreiras organizacionais, possibilitar a construção de sinergia, estimular novas maneiras de pensar e a geração de inovações. Essa integração resulta em melhores decisões e processos de implementação, com maior chance de sucesso.

Nesse contexto, estão sendo adotadas medidas administrativas relacionadas ao processo licitatório que subsidiará a contratação do serviço de reforma das dependências do edifício-sede desta Corte de Contas.

Dentre os informes e documentos que instruirão o referido certame, encontra-se o projeto arquitetônico, que inclui propostas de alterações nos layouts dos espaços físicos destinados às diferentes Unidades Técnicas. Essas alterações visam aprimorar a interação entre as equipes de trabalho.

Além disso, como parte da mesma diretriz, está sendo proposta a criação de espaços ou áreas de convivência nos 1º e 2º pavimentos do mencionado edifício. Essa iniciativa está alinhada com o que está estabelecido na **Iniciativa Estratégica 13.1** em “Estruturar projeto de criação de área de convivência para os servidores do TCE/BA”.

III. 1.4.4 Objetivo 14: Fortalecer a Gestão Estratégica e a Cultura Orientada para Resultados

A gestão estratégica no setor público envolve os processos de formulação, execução, monitoramento e avaliação da estratégia, com foco no alcance dos resultados esperados pela instituição e pela sociedade. Para que a estratégia seja bem-sucedida, é fundamental promover o alinhamento das pessoas, processos, tecnologia e estrutura em direção aos objetivos desejados. Nesse contexto, destaca-se a importância da promoção de uma cultura organizacional orientada para resultados, que estimule a inovação e a efetividade.

Dentro da **Iniciativa Estratégica 14.1** de “Revisar e implantar uma nova sistemática de gestão estratégica, tática e operacional”, a empresa de consultoria MBS Consulting entregou uma proposta de aprimoramento. Os próximos passos envolvem a estruturação da nova sistemática, sua regulamentação e a realização de debates com as áreas envolvidas. Após isso, a proposta será ajustada conforme o *feedback* recebido e, finalmente, será providenciada sua regulamentação.

Ademais, em atenção à **Iniciativa Estratégica 14.3** de “Incrementar a oferta e o uso de dados e informações para a tomada de decisão”, encontra-se em fase avançada de desenvolvimento o módulo de gerenciamento de OKR (Objetivos e Resultados-chave) no Sistema Maestro, bem como ferramenta para a gestão dos processos finalísticos do TCE/BA.

III. 1.4.4.1 Avaliação de Desempenho Institucional e Setorial do exercício de 2023

No primeiro trimestre de 2024, a Diretoria de Gestão Estratégica (DGE) realizou a avaliação do desempenho institucional e setorial do TCE/BA referente ao exercício de 2023, conforme estabelecido pela Resolução nº 157/2015.

Para a avaliação do desempenho institucional, foram consideradas as Metas Institucionais estabelecidas pela Resolução nº 117/2022. Quanto à avaliação do desempenho setorial, foi aferido o grau de cumprimento das Iniciativas consignadas nos Planos Operacionais das 68 unidades de Nível 3 deste Tribunal, aprovadas pelos Atos da Presidência de nº 062, de 10/04/2023, e nº 174, de 09/11/2023. Essas ações foram registradas no Sistema de Monitoramento das Ações Estratégicas e Operacionais (MAESTRO) até 31/12/2023.

As referidas informações e análises foram consolidadas no Relatório de Avaliação do Desempenho Institucional e Setorial do exercício de 2023.

III. 1.4.4.2 Planejamento Estratégico 2024-2027



No dia 23/01/2024, a Presidência do TCE/BA e a Diretoria de Gestão Estratégica (DGE) realizaram um evento para apresentar o Plano Estratégico 2024-2027, aprovado por meio da Resolução nº 119/2023, de 12/12/2023.

Nas semanas seguintes, cópias impressas do Plano Estratégico e cartazes contendo o Mapa Estratégico 2024-2027 foram distribuídos, além das versões digitais disponibilizadas no portal eletrônico do TCE/BA.

III. 1.4.4.2.1 Plano Tático 2024

As Metas Institucionais, os OKRs Anuais e as Iniciativas Estratégicas priorizadas do TCE/BA, para o exercício 2024, foram aprovadas por meio da Resolução nº 011/2024, que estabeleceu as Diretrizes para o Planejamento Operacional e para o Sistema de Avaliação de Desempenho do exercício de 2024 (Plano Tático 2024).

Entre as diretrizes referentes ao Planejamento do exercício de 2024, estão orientações para autuação, instrução e tramitação de processos do Controle Externo. Além disso, consta a relação das unidades jurisdicionadas que terão processos de contas do exercício de 2023 constituídos pelo TCE/BA e a 1ª versão do POA 2024.

III. 1.4.4.2.2 Oficinas de Planejamento 2024



No primeiro trimestre de 2024, a DGE coordenou a realização de Oficinas de Planejamento, entre os dias 22/02 e 28/02/2024, com a participação de unidades do TCE/BA. Essas oficinas resultaram na elaboração dos OKRs (Objetivos e Resultados-chave) trimestrais setoriais, utilizando a metodologia OKR. Este processo faz parte de um projeto-piloto que será implementado no TCE/BA ao longo deste ano.

IV MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

O Ministério Público de Contas do Estado da Bahia (MPC/BA), ao longo do 1º trimestre de 2024, deu continuidade à análise de processos sujeitos a julgamento pelo TCE/BA, manifestando-se acerca das matérias de sua competência, como a seguir demonstrado:

Quadro 10– Documentos produzidos pelo MPC/BA – 1º trimestre de 2024

Parecer do Ministério Público de Contas	
Natureza	Quantidade
PROCESSOS DE CONTAS	13
AUDITORIAS CONCOMITANTES	6
CONSULTAS	4
DENÚNCIAS	8
RECURSOS E EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	29
CONVÊNIOS E AJUSTES CONGÊNERES	74
ATOS DE PESSOAL	45
Subtotal 1:	179
Promoção Ministerial/Diligência	
Natureza	Quantidade
PROCESSOS DE CONTAS	7
AUDITORIAS CONCOMITANTES	2
RECURSOS E EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	2
CONVÊNIOS E AJUSTES CONGÊNERES	11
ATOS DE PESSOAL	5
Subtotal 2:	27
TOTAL	206

Fonte: Sistema de Gerenciamento de Processos e Documentos (PROInfo).

Além disso, o Órgão Ministerial empreendeu esforços para cumprir as iniciativas operacionais voltadas à redução sistemática do estoque de processos e as metas institucionais definidas para o exercício de 2024, conforme estabelecido na Resolução nº 011/2024 do TCE/BA, derivadas do Plano Estratégico referente ao quadriênio 2024-2027 (Resolução nº 119/2023).

Neste trimestre, foi instaurada a Corregedoria de Contas do MPC/BA, criada pela Lei nº 14.640/2023, que alterou a Lei nº 10.547/2006. O titular da 4ª Procuradoria de Contas, Danilo Ferreira Andrade, foi eleito, de forma unânime, como Corregedor de Contas e empossado em 01/02/2024, com mandato válido até 28/02/2025. Os Procuradores de Contas Maurício Caleffi e Erika de Oliveira Almeida foram designados, respectivamente, como Procurador-geral Adjunto e Corregedora de Contas Adjunta.

Em 08/03/2024, a Procuradora-geral de Contas, Camila Luz, foi empossada como Vice-presidente da Região Nordeste do Conselho Nacional de Procuradores-gerais de Contas (CNPGC), com mandato válido por um ano.

Além disso, o Procurador de Contas Danilo Ferreira Andrade teve o seu artigo, intitulado “(Im)possibilidade de múltiplas interrupções da prescrição nos Tribunais de Contas”, publicado no portal Jota. O referido artigo aborda as duas correntes opostas adotadas atualmente pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pelo Supremo Tribunal Federal (STF) quanto aos limites de interrupção da prescrição para o exercício das pretensões punitiva e ressarcitória pelos Tribunais de Contas, apresentando uma terceira opção interpretativa. Ele está acessível pelo link <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/impossibilidade-de-multiplas-interruptoes-da-prescricao-nos-tribunais-de-contas-25032024>.

Por fim, os membros do MPC/BA estiveram presentes em todas as sessões de julgamento das Câmaras e do Tribunal Pleno do TCE/BA, além de representarem o Parquet nos eventos descritos no quadro 11.

Quadro 11 – Representação Institucional no 1º trimestre de 2024 (MPC/BA)

EVENTO	DATA
Solenidade de Posse da Mesa Diretora do TJ/BA	06/02/2024
Lançamento do Pannel de Transparência dos Festejos Juninos nos Municípios do Estado da Bahia	27/02/2024
Solenidade de Posse do Procurador-geral de Justiça da Bahia	01/03/2024
Composição da Mesa de Abertura da Semana da Mulher, do TCE/BA e TCM/BA	06/03/2024
Solenidade de Posse da Presidente e dos Vice-presidentes do CNPGC	08/03/2024
Apresentação do Pannel de Transparência dos Festejos Juninos nos Municípios do Estado da Bahia – Edição 2024 aos Prefeitos	12/03/2024
Representação do MPC/BA no projeto Casa Aberta	21/03/2024

Fonte: Relatórios internos do MPC.

V. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

V.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO TCE/BA

V.1.1 ORÇAMENTO DO TCE/BA

A Lei n.º 114.652 de 10/01/2024, publicada no DOE de 11/01/2024, que aprovou o Orçamento do Estado da Bahia para o exercício de 2024, estimou as receitas e fixou as despesas para o TCE/BA em **R\$311.396.000,00**, sendo **R\$310.126.000,00** para Despesas Correntes, inclusive Pessoal e Encargos, e **R\$1.270.000,00** para Despesas de Capital.

O processo de execução do Orçamento é regulamentado pela Lei Federal n.º 4.320/1964 e obedece às normas estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 14.585, de 29/06/2023, e pelo Ato n.º 002, de 16/01/2024, do Presidente do Tribunal, que “Aprova o Orçamento Analítico do Tribunal de Contas do Estado da Bahia para o exercício de 2024”.

O TCE/BA registrou superavit financeiro da Fonte 300, no valor de **R\$10.304.743,00**, conforme Decreto financeiro nº 04, de 24/01/2024.

O referido Decreto autoriza a descentralização de crédito orçamentário da Fonte 100, no valor de **R\$10.304.743,00**, ao Poder Executivo Estadual, permanecendo o orçamento do TCE/BA, no valor de **R\$ 311.396.000,00**.

A movimentação orçamentária e financeira, durante o 1º trimestre, encontra-se apresentada na sequência.

V.1.2 QUADRO DE COTAS

A Diretoria do Tesouro repassou ao TCE/BA o montante de **R\$82.741.256,74** para o período de janeiro a março do corrente exercício, mediante Autorizações de Repasse de Recursos (ARRs), vinculadas a Pessoal e Encargos Sociais e Demais Despesas, Fonte 100. Os valores referentes às

Fontes 113 e 126 correspondem a recursos de terceiros e não se encontram inseridos no mencionado montante, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 9 – Recursos previstos e recebidos (TCE/BA)

VINCULAÇÃO RECURSO	FONTE	PREVISTO		RECEBIDO	
		R\$	%	R\$	%
Pessoal	100	80.200.000,00	85,71	69.895.256,74	84,37
Demais despesas	100	12.846.000,00	13,73	12.846.000,00	15,51
SUBTOTAL		93.046.000,00	99,44	82.741.256,74	99,88
FUNTCE	113	524.000,00	0,56	102.297,26	0,12
FUNTCE	126	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		62.739.000,00	100,00	82.843.554,00	100,00

Fonte: Sistema FIPLAN/Coordenação de Contabilidade.

A diferença entre os recursos previstos na Lei orçamentária anual e os repasses recebidos do Tesouro Estadual, vinculados à Pessoal e Encargos Sociais, refere-se ao superavit financeiro de 2023, decorrente da aplicação do que preceitua o art. 107 da Lei nº14.585/2023:

Art. 107: O repasse de Recursos Ordinários do Tesouro Estadual - fonte 100 – referente ao exercício de 2024 aos Poderes Legislativo e Judiciário, aos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, para execução de despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, somente será feito depois de executados os respectivos saldos de superavit financeiro da fonte 300.

V.1.3 DESPESA EMPENHADA

A despesa empenhada no 1º trimestre foi de **R\$110.569.768,62** para atender os compromissos relativos à prestação de serviços, conforme detalhado na tabela 10:

Tabela 10 – Detalhamento da despesa empenhada (TCE/BA)

PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA EMPENHADA	
	R\$	%
Aparelhamento de Unidade do Poder legislativo	95.573,68	0,09
Ampliação do Parque Computacional de Tecnologia da Informação	0,00	0,00
Capacitação Técnico-Profissional do TCE	179.600,00	0,16
Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos	11.393.507,83	10,30
Encargos com Concessionárias de Serviços Públicos	570.000,00	0,52
Administração de Pessoal e Encargos	17.420.000,00	15,76
Encargos com Benefícios Especiais	15.507,96	0,01
Assist. Médica aos Servidores Públicos e seus Dependentes - PLANSEV	1.000.000,00	0,90
Reforma de Unidade do Tribunal de Contas do Estado	0,00	0,00
Publicidade de Ato Oficial do Órgão	3.000,00	0,00
Auxílios Transporte e Alimentação aos Servidores e Empregados Públicos	3.395.000,00	3,07
Operação de Sistema de Informação do Tribunal de Contas do Estado	1.170.685,16	1,06
Capacitação de Gestores e Servidores Públicos do Estado	7.650,40	0,01
Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	816.996,86	0,74
Admin. de Pessoal e Encargos do Controle Externo Estadual e Conselheiros	72.258.743,00	65,35
Gestão do Controle Externo das Contas Públicas Estaduais	453.029,36	0,41
Implementação de Solução Tecnológica de Informação	21.354,37	0,02
Administração de Bolsa Complementar de Estagiário	245.000,00	0,22
Realização de Concurso Público	0,00	0,00
Promoção de Evento de Interação com o Cidadão e Sociedade Civil	0,00	0,00
Aperfeiçoamento de Processo Administrativo e Gerencial do TCE/BA	64.120,00	0,06
Promoção de Ações de Valorização do Servidor	0,00	0,00
Implementação de projeto de Gestão do Conhecimento	0,00	0,00
Assist. Médica e Odontológica dos servidores e seus dependentes	1.460.000,00	1,32
Implementação de Projetos de inovação com Inteligência Artificial	0,00	0,00
Publicidade Institucional	0,00	0,00
TOTAL	110.569.768,62	100,00

Fonte: Sistema FIPLAN/Coordenação de Contabilidade.

V.1.4 DESPESA PAGA

Os pagamentos relativos à execução orçamentária no 1º trimestre, atingiram **R\$54.788.975,24** e estão apresentados, por projeto/atividade, na tabela 11.

Tabela 11 – Detalhamento da despesa paga (TCE/BA)

PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA EMPENHADA	
	R\$	%
Aparelhamento de Unidade do Poder legislativo	8.000,00	0,01
Ampliação do Parque Computacional de Tecnologia da Informação	0,00	0,00
Capacitação Técnico-Profissional do TCE	58.400,00	0,11
Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos	2.766.853,98	5,05
Encargos com Concessionárias de Serviços Públicos	62.026,65	0,11
Administração de Pessoal e Encargos	10.624.401,64	19,39
Encargos com Benefícios Especiais	14.592,62	0,03
Assist. Médica aos Servidores Públicos e seus Dependentes - PLANSEV	738.596,33	1,35
Reforma de Unidade do Tribunal de Contas do Estado	0,00	0,00
Publicidade de Ato Oficial do Órgão	0,00	0,00
Auxílios Transporte e Alimentação aos Servidores e Empregados Públicos	2.660.344,50	4,86
Operação de Sistema de Informação do Tribunal de Contas do Estado	276.170,08	0,51
Capacitação de Gestores e Servidores Públicos do Estado	7.650,40	0,01
Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	377.573,20	0,69
Admin. de Pessoal e Encargos do Controle Externo Estadual e Conselheiros	35.624.352,34	65,02
Gestão do Controle Externo das Contas Públicas Estaduais	295.431,12	0,54
Implementação de Solução Tecnológica de Informação	991,00	0,00
Administração de Bolsa Complementar de Estagiário	57.038,80	0,10
Realização de Concurso Público	0,00	0,00
Promoção de Evento de Interação com o Cidadão e Sociedade Civil	0,00	0,00
Aperfeiçoamento de Processo Administrativo e Gerencial do TCE/BA	45.700,00	0,08
Promoção de Ações de Valorização do Servidor	0,00	0,00
Implementação de projeto de Gestão do Conhecimento	0,00	0,00
Assist. Médica e Odontológica dos servidores e seus dependentes	1.170.852,58	2,14
Implementação de Projetos de inovação com Inteligência Artificial	0,00	0,00
Publicidade Institucional	0,00	0,00
TOTAL	54.788.975,24	100,00

Fonte: Sistema FIPLAN/Coordenação de Contabilidade.

A execução orçamentária da despesa acumulada até o 1º trimestre correspondeu a **17,59%** do total do Orçamento de R\$311.396.000,00 e gera um saldo para o período de abril a dezembro de 2024 de R\$ 256.607.024,76 correspondendo a 82,41% da despesa autorizada para o exercício.

A tabela 12 demonstra os pagamentos efetuados por grupo/elemento de despesa:

Tabela 12 – Detalhamento da despesa paga por grupo/elemento (TCE/BA)

GRUPO /ELEMENTO DE DESPESA	DESPESA PAGA	
	R\$	%
PESSOAL E ENCARGOS	46.248.753,98	84,42
Pessoal Ativo – TCE/BA	46.248.753,98	84,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.532.221,26	15,57
Contribuições - Planserv	738.596,33	1,35
Serviços Terceiros – P. Jurídica	480.425,33	0,88
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	654.734,28	1,20
Diárias	214.425,56	0,39
Material de Consumo	29.022,82	0,05
Locação de Mão de obra	2.119.831,89	3,87
Passagens e Despesas com Locomoção	123.107,16	0,22
Serviços de Consultoria	45.700,00	0,08
Indenizações e Restituições	196.059,08	0,36
Serviços Terceiros – P. Física	53.459,60	0,10
Obrigações Tributárias e Contributivas	930,71	0,00
Auxílio - Transporte	34.194,55	0,06
Auxílio - Alimentação	2.636.288,75	4,81
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.185.445,20	2,16
Contribuições	20.000,00	0,04
INVESTIMENTOS	8.000,00	0,01
Equipamentos e Material Permanente	8.000,00	0,01
TOTAL	54.788.975,24	100,00

Fonte: Sistema FIPLAN/Coordenação de Contabilidade/SEFAZ.

V.1.5 DÍVIDA FLUTUANTE

A dívida flutuante deste Tribunal, inscrita em Restos a Pagar e Depósitos do exercício de 2023, foi de **R\$614.543,69**, referente às Fontes 100, 113, 300 e 313, sendo pago o valor de **R\$256.852,75**, e cancelado o montante de **R\$40.000,02**, restando um saldo de **R\$317.690,92**.

V.2. FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TCE/BA (FUNTCE)

O art. 279 do Regimento Interno do TCE/BA (RITCE/BA) estabelece que a administração financeira do FUNTCE obedece, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000, da legislação sobre contratos e licitações, bem como às instruções fixadas por este Tribunal.

No que se refere às receitas, o art. 278 do RITCE/BA determina que serão recolhidas à conta do FUNTCE, por meio de Documento Especial de Recolhimento (DER), de acordo com o código específico. A Resolução nº 098/2006 deste Tribunal regulamenta o funcionamento do Fundo.

V.2.1 ORÇAMENTO DO FUNTCE

A Lei n.º 14.652 de 10/01/2024, publicada no DOE de 11/01/2024, que aprovou o Orçamento do Estado da Bahia para o exercício de 2024, estimou as receitas e fixou as despesas do FUNTCE em **R\$5.190.000,00**, alocadas nos Projetos/Atividades: **5060** – Aparentamento de Unidade do Poder legislativo, **7885** – Realização de Concurso Público, **5699** – Aperfeiçoamento de Processo Administrativo e Gerencial do Tribunal de Contas do Estado, **5701** – Promoção de Ações de Valorização do Servidor, **5702** – Implementação de Projeto de Gestão do Conhecimento, conforme detalhamento da tabela 13.

Tabela 13 – Orçamento do FUNTCE

DESCRIÇÃO	VALOR	
	R\$	%
Projeto 5060 – Aparelhamento de Unidade do Poder legislativo		
Equipamento e Material Permanente	50.000,00	0,96
SUBTOTAL	50.000,00	0,96
Projeto 7885 – Realização de Concurso Público		
Outros Serviços de Terceiros – PJ	520.000,00	10,02
SUBTOTAL	520.000,00	10,02
Projeto 5699 – Aperfeiçoamento de Processo Administrativo e Gerencial do TCE/BA		
Serviços de Consultoria	2.024.000,00	39,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	422.000,00	8,13
SUBTOTAL	2.446.000,00	47,13
Projeto 5701 – Promoção de Ações de Valorização do Servidor		
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	907.000,00	17,48
SUBTOTAL	907.000,00	17,48
Projeto 5702 – Implementação de Projeto de Gestão do Conhecimento		
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	396.000,00	7,63
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	775.000,00	14,93
Obrigações Tributárias e Contributivas	96.000,00	1,85
SUBTOTAL	1.267.000,00	24,41
TOTAL	5.190.000,00	100,00

Fonte: Sistema FIPLAN/Coordenação de Contabilidade/SEFAZ.

V.2.2 RECEITA REALIZADA

Durante o 1º trimestre de 2024, foram realizadas receitas no montante de **R\$550.987,86**, distribuídas na forma da tabela 14.

Tabela 14 – Detalhamento da receita realizada (FUNTCE)

MÊS	RECEITA REALIZADA				
	MULTAS	RECEITA DE ALUGUEL	FINANCEIRAS	TOTAL	%
JANEIRO	12.945,68	950,00	165.002,38	178.898,06	32,47
FEVEREIRO	39.503,78	950,00	138.213,65	178.667,43	32,43
MARÇO	46.047,80	1.900,00	145.474,57	193.422,37	35,10
TOTAL	98.497,26	3.800,00	448.690,60	550.987,86	100,00
%	17,88	0,69	81,43	100,00	100,00

Fonte: Extratos Bradesco e Banco do Brasil.

V.2.3 DESPESA REALIZADA

No transcurso do 1º trimestre de 2024 foram realizadas despesas no montante de **R\$645.593,74**.

V.2.4 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Em 31/03/2024, a disponibilidade financeira do FUNTCE alcançou o montante de **R\$15.401.437,14** que se encontra depositado no Banco Bradesco e Banco do Brasil, segundo a forma apresentada na tabela 15.

Tabela 15 – Disponibilidade financeira (FUNTCE)

DESCRIÇÃO	VALOR	
	R\$	%
Contas Correntes	321.762,86	2,09
Aplicações Financeiras	15.079.647,28	97,91
TOTAL	15.401.437,14	100,00

Fonte: Extratos Bradesco e Banco do Brasil.

V. 2.5 MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

A tabela 16 apresenta resumidamente a movimentação financeira do 1º trimestre de 2024.

Tabela 16 – Movimentação financeira (FUNTCE)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Saldo bancário em 31/12/2023	15.496.043,02
(+) Receitas janeiro de 2024	13.895,68
- depósitos (multas, aluguel)	165.002,38
- rendimento de aplicação financeira	-
- estorno tarifa bancária manutenção c/c	-
(-) Despesas de janeiro de 2024	
- pagamento de despesas	90.761,80
- tarifa bancária manutenção c/c	-
Saldo em 31/01/2024	15.584.179,28
(+) Receitas fevereiro de 2024	
- depósitos (multas, aluguel)	40.453,78
- rendimento de aplicação financeira	138.213,65
- estorno tarifa bancária manutenção c/c	-
(-) Despesas de fevereiro de 2024	
- pagamento de despesas	397.270,95
- tarifa bancária manutenção c/c	-
Saldo em 29/02/2024	15.365.575,76
(+) Receitas março de 2024	
- depósitos (multas, aluguel)	47.947,80
- rendimento de aplicação financeira	145.474,57
- estorno tarifa bancária manutenção	-
(-) Despesas de março de 2024	
- pagamento de despesas	157.560,99
- tarifa bancária manutenção c/c	-
Saldo em 31/03/2024	15.401.437,14

Fonte: Extratos Bradesco e Banco do Brasil.

A referida movimentação financeira deu-se em virtude do registro das multas, receitas de aplicação financeira e aluguéis.

Os pagamentos efetivados foram destinados a atender a despesas do TCE/BA com a ampliação e a modernização dos serviços de informática e comunicação integrada (art. 274, inciso I), reforma e adaptação das instalações do Tribunal (art. 274, inciso II), qualificação dos servidores (art. 274, inciso III) e com a aquisição, modernização, adaptação e manutenção de materiais e equipamentos (art. 274, inciso VI), conforme Resolução nº 98/2006, que estabelece a organização e o funcionamento do FUNTCE-BA.

A movimentação financeira da conta do FUNTCE, atualmente, acontece através do registro das multas e taxas provenientes das guias emitidas pelo SISCOBRA (boletos bancários com códigos de barras), identificadas através de codificação e do CPF do depositante ou através de depósitos, sem obrigatoriedade de identificação do depositante.

Os recursos do FUNTCE encontram-se aplicados nos seguintes investimentos: BRADESCO F.I. REFERENCIADO DI PREMIUM, BRADESCO FIC FI CURTO PRAZO PODER PÚBLICO, BRADESCO CDBs/LETRAS e BANCO DO BRASIL RF LP Corp Cred Priv.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AGERBA	Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia
ALBA	Assembleia Legislativa do Estado da Bahia
BAHIAGÁS	Companhia de Gás da Bahia S/A
BAHIAPESCA	Bahia Pesca S/A
CAR	Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional
CBM/BA	Corpo de Bombeiros Militar da Bahia
CERB	Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia
CONDER	Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia
DESENBHIA	Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A
DETRAN	Departamento Estadual de Trânsito
DPE	Defensoria Pública do Estado
FPC	Fundação Pedro Calmon
FUNCEB	Fundação Cultural do Estado da Bahia
HEMOBA	Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia
IRDEB	Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia
MP	Ministério Público
PC	Polícia Civil
PM/BA	Polícia Militar da Bahia
SAEB	Secretaria da Administração do Estado da Bahia
SDE	Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado da Bahia
SDR	Secretaria de Desenvolvimento Rural
SEADES	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
SEAGRI	Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura
SEAP	Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização
SEC	Secretaria da Educação do Estado da Bahia

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

SECOM	Secretaria de Comunicação Social
SECTI	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia
SECULT	Secretaria de Cultura do Estado da Bahia
SEDUR	Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia
SEFAZ	Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia
SEINFRA	Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia
SEMA	Secretaria do Meio Ambiente
SEPROMI	Sec. de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais
SEPLAN	Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia
SERIN	Secretaria de Relações Institucionais do Estado da Bahia
SESAB	Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
SETRE	Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia
SETUR	Secretaria de Turismo do Estado da Bahia
SIHS	Secretaria de Infraestrutura e Saneamento
SJDH	Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social
SSP	Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia
SUDIC	Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial
TJ/BA	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
UEFS	Universidade Estadual de Feira de Santana
UESB	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
UNEB	Universidade do Estado da Bahia

LISTA DE QUADROS

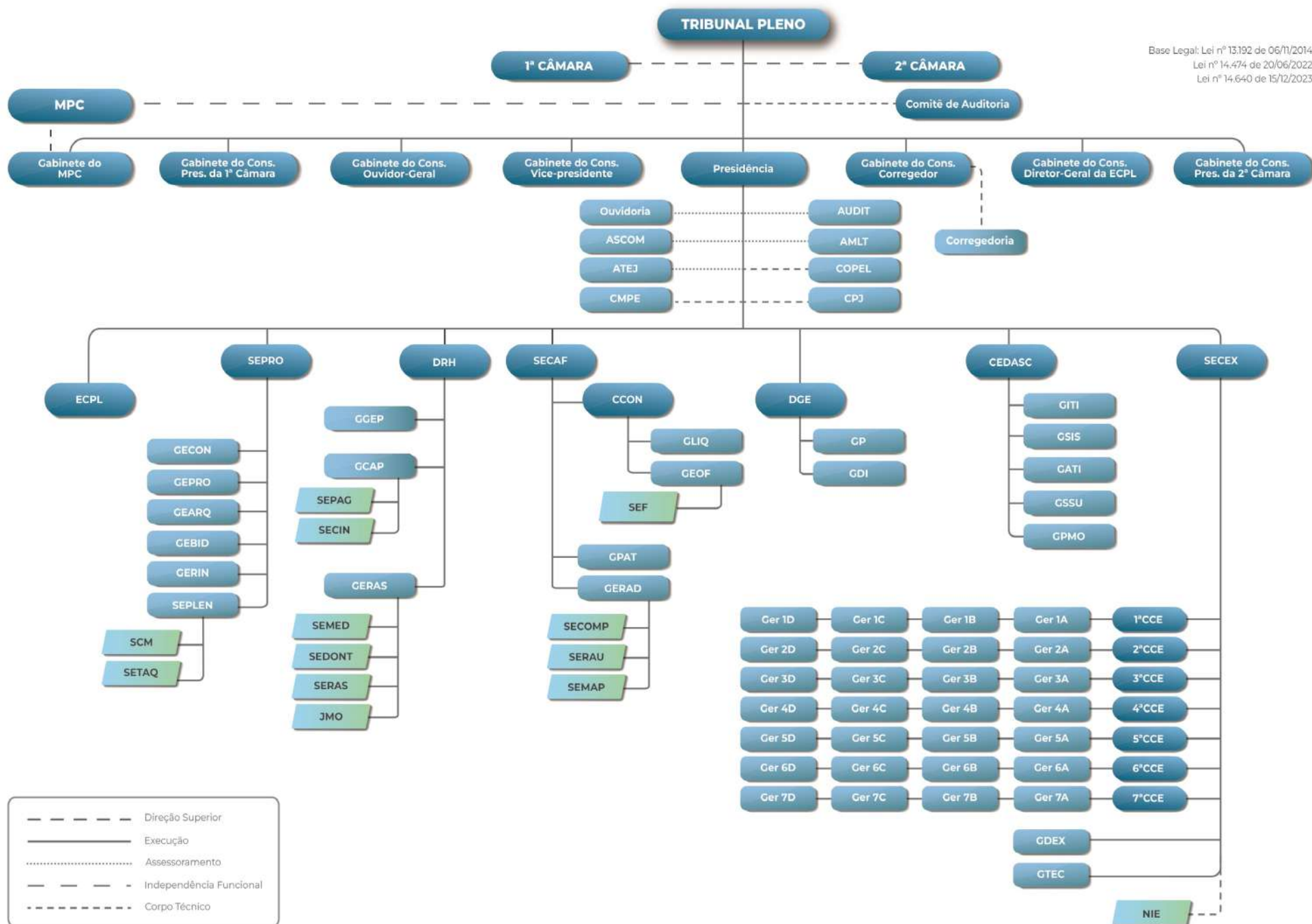
Quadro 1	Quadro de Servidores e Movimentações	13
Quadro 2	Representação Institucional 1º trimestre de 2024	13
Quadro 3	Tipos de deliberação do TCE/BA	15
Quadro 4	Metas Institucionais – Desempenho até o 1º trimestre de 2024	21
Quadro 5	Prazos para apreciação dos Processos de Controle Externo	23
Quadro 6	Instrução inicial dos Processos de Contas, por UJ (POA 2024)	23
Quadro 7	Auditorias Concomitantes, por natureza (POA 2024)	24
Quadro 8	Prazos de permanência nas unidades técnicas, por natureza	24
Quadro 9	Cursos e Capacitações	43
Quadro 10	Documentos produzidos pelo MPC/BA – 1º trimestre de 2024	47
Quadro 11	Representação Institucional no 1º trimestre de 2024 (MPC/BA)	48
Quadro 12	Processos de contas julgados – 1º trimestre de 2024	64
Quadro 13	Auditorias/Inspeções apreciadas – 1º trimestre de 2024	67
Quadro 14	Denúncias apreciadas – 1º trimestre de 2024	69
Quadro 15	Matérias Administrativas apreciadas – 1º trimestre de 2024	71
Quadro 16	Consultas apreciadas – 1º trimestre de 2024	73
Quadro 17	Auditorias Concomitantes (POA 2024)	75

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Jurisdicionados do TCE/BA	9
Tabela 2	Resultados das atividades do Controle Externo – 1º trimestre 2024	15
Tabela 3	Sessões realizadas, acórdãos e resoluções	16
Tabela 4	Condenações e sanções aplicadas (R\$)	17
Tabela 5	Condenações e sanções recolhidas (R\$)	17
Tabela 6	Tipos de demandas registradas	31
Tabela 7	Meios de contatos utilizados	32
Tabela 8	Perfil do demandante	32
Tabela 9	Recursos previstos e recebidos (TCE/BA)	49
Tabela 10	Detalhamento da despesa empenhada (TCE/BA)	50
Tabela 11	Detalhamento da despesa paga (TCE/BA)	50
Tabela 12	Detalhamento da despesa paga por grupo/elemento (TCE/BA)	51
Tabela 13	Orçamento do FUNTCE	52
Tabela 14	Detalhamento da receita realizada (FUNTCE)	52
Tabela 15	Disponibilidade financeira (FUNTCE)	52
Tabela 16	Movimentação financeira (FUNTCE)	53
Tabela 17	Decisões do Tribunal Pleno por natureza de processo – 1º trimestre 2024	60
Tabela 18	Decisões da Primeira Câmara por natureza de processo – 1º trimestre 2024	61
Tabela 19	Decisões da Segunda Câmara por natureza de processo – 1º trimestre 2024	62

APÊNDICE A

Estrutura organizacional do TCE/BA: organograma



APÊNDICE A – DESCRIÇÃO DAS SIGLAS/ABREVIATURAS

UNIDADE ORGANIZACIONAL	SIGLA
GABINETE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TCE/BA	Gabinete do MPC
MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TCE/BA	MPC
COMITÊ DE AUDITORIA	Comitê de Auditoria
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	ASCOM
AUDITORIA INTERNA	AUDIT
ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA	ATEJ
ASSISTÊNCIA MILITAR	AMLT
COMISSÃO PERMANENTE DE JURISPRUDÊNCIA	CPJ
COMITÊ DE MONITORAMENTO DO PLANO ESTRATÉGICO	CMPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	COPEL
SECRETARIA DE PROCESSOS	SEPRO
Gerência de Controle Processual	GECON
Gerência do Protocolo Geral	GEPRO
Gerência de Arquivo	GEARQ
Gerência de Biblioteca e Documentação	GEBID
Gerência de Jurisprudência e Informações Processuais	GERIN
Secretaria de Plenário	SEPLEN
Serviço de Taquígrafia	SETAQ
Serviço de Cerimonial	SCM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	SECAF
COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE	CCON
Gerência de Orçamento e Finanças Públicas	GEOF
Serviço de Execução Financeira	SEF
Gerência de Liquidação da Despesa	GLIQ
Gerência de Administração	GERAD
Serviço de Material e Patrimônio	SEMAP
Serviço de Compras	SECOMP
Serviços Auxiliares	SERAU

UNIDADE ORGANIZACIONAL	SIGLA
Gerência de Preservação Patrimonial	GPAT
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO	SECEX
Coordenadoria de Controle Externo	CCE
Gerência de Auditoria	GER
Gerência de Métodos, Técnicas e Normas para a Auditoria	GTEC
Gerência de Desenvolvimento da Gestão do Controle Externo	GDEX
Núcleo de informações Estratégicas e Inteligência para Auditoria	NIE
DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA	DGE
Gerência de Desenvolvimento Institucional	GDI
Gerência de Planejamento	GP
CENTRO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA AUDITORIA	CEDASC
Gerência de Infraestrutura	GITI
Gerência de Desenvolvimento de Sistemas	GSIS
Gerência de Informações Estratégicas e Apoio à Auditoria	GATI
Gerência de Serviços e Suporte aos Usuários	GSSU
Gerência de Projetos e Modernização	GPMO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	DRH
Gerência de Gestão Estratégica de Pessoas	GGEP
Gerência de Cadastro, Avaliação e Pagamento de Pessoal	GCAP
Serviço de Cadastro e Informações	SECIN
Serviço de Pagamento de Pessoal	SEPAG
Gerência de Assistência ao Servidor	GERAS
Serviço de Assistência Social	SERAS
Serviço Médico	SEMED
Serviço Odontológico	SEDONT
Junta Médica Oficial	JMO
ESCOLA DE CONTAS CONSELHEIRO JOSÉ BORBA PEDREIRA LAPA	ECPL

APÊNDICE B

Síntese das deliberações conclusivas proferidas pelos Órgãos Colegiados

APÊNDICE B – SÍNTESE DAS DELIBERAÇÕES CONCLUSIVAS PROFERIDAS PELOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Tabela 17 – Decisões do Tribunal Pleno por natureza de processo – 1º trimestre 2024

DECISÃO	Processo de Contas	Recurso	Embargos de Declaração	Auditoria / Inspeção	Denúncia	TOTAL
Aprovação c/recomendação e/ou ressalva	8	-	-	-	-	8
Aprovação c/recomendação e/ou ressalva, multa e/ou determinações	3	-	-	-	-	3
Não-conhecimento	-	-	1	-	-	1
Provimento	-	2	-	-	-	2
Não-Provimento	-	3	-	-	-	3
Provimento Parcial	-	3	-	-	-	3
Rejeição	-	-	1	-	-	1
Improcedência	-	-	-	-	4	4
Procedência parcial	-	-	1	-	-	1
Processar revisão de ofício	-	1	-	-	-	1
Arquivar	-	-	-	-	1	1
Decisão Interna	-	-	-	1	-	1
Juntar às contas	-	-	-	3	-	3
Expedir recomendação e/ou determinação	1	-	-	1	-	2
TOTAL	12	9	3	5	5	34

Fonte: SEPLEN/Secretaria Geral.

Tabela 18 – Decisões da Primeira Câmara por natureza de processo – 1º trimestre 2024

DECISÃO	Admissão de Pessoal	Recursos Estaduais Atribuídos a Municípios	Recursos Estaduais Atribuídos a Entidade e Instituição	Contrato Convênio Parcerias Licitações	Embargos de Declaração	TOTAL
Aprovado	-	5	1	-	-	6
Afastamento de desaprovação	-	1	-	-	-	1
Aprovado c/recomendação	-	-	-	1	-	1
Aprovado c/ressalvas	-	1	2	-	-	3
Aprovado c/multa/recomendações	-	-	1	-	-	1
Aprovado c/ressalvas/recomendações	-	1	3	-	-	4
Aprovado c / ressalvas / multas / recomendações	-	1	-	-	-	1
Arquivamento sem baixa de responsabilidade e recomendações	-	1	1	-	-	2
Arquivamento com baixa de responsabilidade	-	-	1	-	-	1
Arquivamento sem baixa de responsabilidade	1	-	-	-	-	1
Desaprovado	-	1	2	1	-	4
Desaprovado/recomendações	-	1	1	-	-	2
Desaprovado c/débito/multa	-	1	1	1	-	3
Desaprovado c /débito / multa/ recomendações	-	-	1	-	-	1
Conceder registro e recomendações	3	-	-	-	-	3
Conceder Registro	2	-	-	-	-	2
Deu-se provimento	-	-	-	-	1	1
TOTAL	6	13	14	3	1	37

Fonte: Primeira Câmara/Secretaria Geral.

Tabela 19 – Decisões da Segunda Câmara por natureza de processo – 1º trimestre 2024

DECISÃO	Aposentadoria	Admissão de Pessoal	Recursos Estaduais Atribuídos a Municípios	Recursos Estaduais Atribuídos a Entidade e Instituição	Embargos de Declaração	Contrato Convênio Parcerias Licitações	TOTAL
Aprovado	-	-	2	1	-	2	5
Aprovado c/ressalvas/determinações	-	-	-	1	-	-	1
Aprovado c/ressalvas/recomendações	-	-	2	2	-	-	4
Aprovado c/ressalvas/multa	-	-	1	2	-	1	4
Arquivamento s/ baixa de responsabilidade	-	-	-	2	-	-	2
Arquivamento s/ baixa de resp. c/recomendação	-	-	-	1	-	-	1
Desaprovado	-	-	-	3	-	-	3
Desaprovado /recomendações	-	-	2	2	-	1	5
Desaprovado c/débito	-	-	1	-	-	-	1
Desaprovado /determinação	-	-	1	-	-	-	1
Desaprovado c/ débito/multa	-	-	1	2	-	2	5
Desaprovado c/multa/recomendação	-	-	-	1	-	-	1
Conhecimento e Rejeição	-	-	-	-	1	-	1
Concessão de Registro	4	8	-	-	-	-	12
Incompetência da Corte	-	-	-	1	-	-	1
Reconhecimento Registro Tácito	2	-	-	-	-	-	2
TOTAL	06	08	10	18	01	06	49

Fonte: Segunda Câmara/Secretaria Geral.

APÊNDICE C

Processos de Contas julgados

APÊNDICE C – PROCESSOS DE CONTAS JULGADOS

Quadro 12 – Processos de contas julgados – 1º trimestre 2024

PROCESSO	NATUREZA	ÓRGÃO	EMENTA	RELATOR	DISPONÍVEL EM:
TCE/001676/2023	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SECTI	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. APROVAÇÃO COM RECOMENDAÇÕES. DECISÃO UNÂNIME.	CONS. INALDO ARAÚJO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001676-2023
TCE/001616/2022	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SDE	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. APROVAÇÃO DAS CONTAS DOS DIRIGENTES MÁXIMOS E DOS GESTORES DA DIRETORIA GERAL. COM RECOMENDAÇÕES AOS ATUAIS GESTORES.	CONS. ANTONIO HONORATO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001616-2022
TCE/008858/2021	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA	COINF	PRESTAÇÃO DE CONTAS. COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA DA REDE FÍSICA. APROVAÇÃO COM RESSALVAS. EXERCÍCIO 2020.	CONS. JOÃO BONFIM	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-008858-2021
TCE/003586/2020	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SESAB	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES À CCE COMPETENTE PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DISCIPLINARES. DECISÃO UNÂNIME.	CONS. GILDÁSIO PENEDO FILHO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-003586-2020
TCE/001372/2021	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	PM/SSP	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. APROVAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME. ACHADOS AUDITORIAIS REFERENTES A DEFICIÊNCIAS DE CONTROLE INTERNO. NECESSIDADE. APROVAÇÃO COM RECOMENDAÇÕES. DECISÃO UNÂNIME. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES. DECISÃO POR MAIORIA.	CONS. GILDÁSIO PENEDO FILHO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001372-2021
TCE/001630/2023	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	SEC	PRESTAÇÃO DE CONTAS. UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA. APROVAÇÃO COM RESSALVAS. RECOMENDAÇÕES. EXERCÍCIO 2022	CONS. JOÃO BONFIM	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001630-2023
TCE/001611/2020	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA	SECULT	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DA BAHIA. EXERCÍCIO DE 2019. APROVAÇÃO COM RESSALVAS. APLICAÇÃO DE MULTA. EXPEDIÇÃO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES	CONS. JOÃO BONFIM	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001611-2020

PROCESSO	NATUREZA	ÓRGÃO	EMENTA	RELATOR	DISPONÍVEL EM:
TCE/004127/2018	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SESAB	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. APROVAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME. ACHADOS AUDITORIAIS REFERENTES A DEFICIÊNCIAS DE CONTROLE INTERNO. NECESSIDADE. APROVAÇÃO COM RECOMENDAÇÕES. DECISÃO UNÂNIME. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES. DECISÃO POR MAIORIA.	CONS. GILDÁSIO PENEDO FILHO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-004127-2018
TCE/003588/2020	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SESAB	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. APROVAÇÃO COM RESSALVAS. DECISÃO POR MAIORIA. APLICAÇÃO DE MULTA. DECISÃO UNÂNIME. EXPEDIÇÃO DE DETERMINAÇÕES. DECISÃO POR MAIORIA. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES. DECISÃO UNÂNIME.	CONS. GILDÁSIO PENEDO FILHO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-003588-2020
TCE/005114/2018	PROCESSO DE CONTAS ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SEC	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. DIRETORIA GERAL (DG). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA (SEC). APROVAÇÃO. RESSALVAS. RECOMENDAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME	CONS. JOÃO BONFIM	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-005114-2018
TCE/001371/2021	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	FUNDAC	PRESTAÇÃO DE CONTAS. FUNDAC. EXERCÍCIO 2020. APROVAÇÃO COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES. DECISÃO UNÂNIME	CONS. JOÃO BONFIM	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001371-2021
TCE/001685/2023	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	DPE/DG	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. APROVAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME. ACHADOS AUDITORIAIS REFERENTES A FORMALIDADES EM PROCESSO LICITATÓRIO. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES. NECESSIDADE. APROVAÇÃO COM RECOMENDAÇÕES. DECISÃO UNÂNIME.	CONS. GILDÁSIO PENEDO FILHO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001685-2023

Fonte: PROInfo/SEPLEN.

APÊNDICE D

Auditorias/Inspeções apreciadas

APÊNDICE D – AUDITORIAS/INSPEÇÕES APRECIADAS

Quadro 13 – Auditorias/Inspeções apreciadas – 1º trimestre de 2024

PROCESSO	EXERCÍCIO	ÓRGÃO/ OBJETO AUDITADO	EMENTA	DISPONÍVEL EM:
TCE/001594/2023	JANEIRO A OUTUBRO DE 2022	CERB	AUDITORIA. JUNTADA DE CÓPIA ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA CERB DE 2021 E 2022. CONVERSÃO DO PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTAS DA CERB, EXERCÍCIO DE 2021, EM PROCESSO DE CONTAS, POR UNANIMIDADE. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES, POR MAIORIA. E ENVIO DE CÓPIA DOS AUTOS ÀS COMISSÕES PERMANENTES DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL E DE MEIO AMBIENTE, SECA E RECURSOS HÍDRICOS DA ALBA E À SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, POR UNANIMIDADE	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001594-2023
TCE/013066/2022	01/01/2021 A 30/06/2022	SEPLAN	AUDITORIA DE MONITORAMENTO. JUNTAR ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022 DA SEFAZ E DA SAEB. RECOMENDAÇÃO À CCE COMPETENTE DESTE TCE E RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES. DECISÃO UNÂNIME	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-013066-2022
TCE/002115/2022 TCE/001121/2020	2019	SSP	AUDITORIA. APURAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÕES. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (SSP). ENCAMINHAMENTO. DECISÃO UNÂNIME	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-002115-2022
TCE/003012/2022		SJDHDS	AUDITORIA DE MONITORAMENTO. APRESENTAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO. RESIDUAIS AÇÕES NÃO ATENDIDAS. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES - DECISÃO POR UNANIMIDADE; CONVERSÃO DE DETERMINAÇÕES EM RECOMENDAÇÕES - DECISÃO POR MAIORIA	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-003012-2022
TCE/012722/2023	01/01 A 31/08/2023	DESENBÁHIA	AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA. EXERCÍCIO 2023. AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A (DESENBÁHIA), FUNDO GARANTIDOR BAIANO DE PARCERIAS (FGBP), FUNDO GARANTIDOR DO APOORTE DA PONTE (FGAP), FUNDESE. JUNTADA	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-012722-2023

Fonte: PROInfo/SEPLEN.

APÊNDICE E

Denúncias Apreciadas

APÊNDICE E – DENÚNCIAS APRECIADAS

Quadro 14 – Denúncias apreciadas – 1º trimestre de 2024

PROCESSO	CONSELHEIRO RELATOR	EMENTA	DISPONÍVEL EM:
TCE/007877/2023	CONS. CAROLINA MATOS	DENÚNCIA. CONHECIMENTO. IMPROCEDÊNCIA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DAS IRREGULARIDADES. DECISÃO POR MAIORIA.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-007877-2023
TCE/000860/2021	CONS. JOÃO BONFIM	DENÚNCIA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA (SESAB). LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA. EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-000860-2021
TCE/007204/2023	CONS. GILDÁSIO PENEDO	DENÚNCIA. CONHECIMENTO À UNANIMIDADE. IMPROCEDÊNCIA POR MAIORIA DE VOTOS. REVOGAÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA N.º 001181/2023. RECOMENDAÇÃO POR MAIORIA DE VOTOS.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-007204-2023
TCE/008151/2023	CONS. ANTONIO HONORATO	DENÚNCIA. PELO CONHECIMENTO E IMPROCEDÊNCIA. PELA JUNTADA DE CÓPIA DA DENÚNCIA À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA HEMOBA, EXERCÍCIO DE 2023. PELO ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA AO MP/BA. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-008151-2023
TCE/005467/2023	CONS. ANTONIO HONORATO	DENÚNCIA. PELO CONHECIMENTO E IMPROCEDÊNCIA. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-005467-2023

Fonte: PROInfo/SEPLEN.

APÊNDICE F

Matérias Administrativas apreciadas

APÊNDICE F – MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS APRECIADAS**Quadro 15 – Matérias Administrativas apreciadas – 1º trimestre de 2024**

PROCESSO	NATUREZA	RESOLUÇÃO Nº	EMENTA	DISPONÍVEL EM:
TCE/001345/2024	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	000011/2024	APROVA AS DIRETRIZES PARA O PLANEJAMENTO OPERACIONAL E PARA O SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO EXERCÍCIO DE 2024 (PLANO TÁTICO 2024) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001345-2024
TCE/001534/2022	TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO	000013/2024	HOMOLOGA O TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE ESTE TRIBUNAL DE CONTAS, O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (PGE/BA) E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL (SDR)	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001534-2022

Fonte: PROInfo/SEPLEN.

APÊNDICE G

Consultas apreciadas

APÊNDICE G – CONSULTAS

Quadro 16 – Consultas apreciadas – 1º trimestre de 2024

PROCESSO	CONSELHEIRO RELATOR	EMENTA	DISPONÍVEL EM:
TCE/012658/2023	CONS. MARCUS PRESIDIO	CONSULTA. DECISÃO POR UNANIMIDADE. NÃO CONHECIMENTO. AUSÊNCIA DE REQUISITOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-012658-2023

Fonte: PROInfo/SEPLEN.

APÊNDICE H

Auditorias Concomitantes realizadas no 1º trimestre de 2024

APÊNDICE H- AUDITORIAS CONCOMITANTES REALIZADAS NO 1º TRIMESTRE DE 2024

Quadro 17 – Auditorias Concomitantes (POA 2024)

NATUREZA	QUANTIDADE	OBJETO	PRAZO	SITUAÇÃO
Acompanhamento da Lei de Responsabilidade Fiscal	1	Auditoria de Acompanhamento da LRF - 3º Quadrimestre de 2023	30/06/2024	Em andamento
Acompanhamento de Obras Públicas	1	Auditoria de inspeção dos Contratos da CONDER	30/04/2024	Em andamento
Auditoria Operacional em Ações Governamentais	1	Auditoria Operacional no Monitoramento das PPPs	31/07/2024	Em andamento
Auditoria Operacional em Órgãos/Entidades	1	Auditoria Operacional na SECULT	30/04/2024	Em andamento
Projetos Cofinanciados com Recursos Externos	2	Auditoria no Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável na Região Semiárida da Bahia (PRÓ-SEMIÁRIDO)	30/06/2024	Em andamento
		Auditoria no Projeto Cofinanciado - PROFISCO II (BID nº4970/OC-BR)	30/04/2024	Em andamento
TOTAL	6			

Fontes: Sistema de Monitoramento das Ações Estratégicas e Operacionais (MAESTRO) e Sistema de Gerenciamento de Auditoria (SGA), em 12/04/2024.